



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5646 - Sexta-feira, 8 de dezembro de 2017
Divulgação: Sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 **Publicação:** Segunda-feira, 11 de dezembro de 2017

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 367, de 13/09/2017, que designou a Comissão de Alienação de Imóveis - CAI, para incluir HENDEL MACHADO, matrícula 136782, Advogado, titular, e MAR-CELO CORLETTI, matrícula 1379887, Advogado, suplente, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), em conformidade com o Decreto 2251, de 06/10/1961 e alterada pelo Decreto 9952, de 09/04/1991, a contar da publicação desta, através da Portaria 487, de 07/12/2017. (Processo 17.0.000069220-4)

ALTERA a Portaria 367, de 06/07/2017, que designou o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - COMPAHC, para incluir FABIANE LEMOS CIDADE, matrícula 1136291, suplente, do Gabinete do Prefeito (GP), a contar da publicação desta, através da Portaria 488, de 07/12/2017. (Processo 17.0.000024708-1)

DESIGNA os representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, de acordo com o disposto no artigo 8º e 11º da Lei Complementar nº 369/96, para o biênio 2017 / 2019: MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA, 1618625, Titular, e VALTEMIRO BRUNO GOLDMEIER, 14040591, Suplente, ambos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS; LUANA ANGÉLICA DA ROSA NUNES, titular, 136475801 e DENISE SOUZA COSTA, suplente, 116424401, ambas do GABINETE DO PREFEITO; MARCELO DA SILVA CORLETTI, 137988701, titular, e HENDEL SOBROSA MACHADO, 1367820001, suplente, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE; MÁRCIO SUMINSKY, 722665, titular, e MARCELO GIL FACCIN, 71327502, suplente, ambos do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE; RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 71680, titular, e MARIZA FERNANDA POWER REIS, 663090, suplente, ambos do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU; ARISTELA BONOTO VENTURINI, 1251104, titular, MIRNA SALDANHA VARELA, 1394053, suplente, ambas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSURB; FERNANDA CORREA KLINGNER, titular, 1196251/01 e RAFAEL VICARI, 954795, suplente, ambas da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS; SILVIA ALESSANDRA DOS SANTOS REIS, 01775403, titular, e ODIMAR LORINI DA COSTA, 04181603, suplente, ambos do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3º REGIÃO – CRBIO-3 RS/SC; CLÁUDIO LUIS C. FRANKENBERG, titular, e GERTI WEBER BRUN, suplente, ambos da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RS – PUC/RS; CLÁUDIO TEITELBAUM, titular, e LUIZ NEI REZENDE DA SILVA, suplente, ambos da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO RS – FIERGS; RAFAEL VOLQUIND, titular e LETÍCIA DA CUNHA FERNANDES, suplente, ambos da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HLR/RS – FEPAM; CLAUDIA PEREIRA DA COSTA, titular, e MARLOVA CHAVES INTINI, suplente, ambas do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – IBAMA; IVO LESSA SILVEIRA FILHO, titular, e NANCY CRISTIANE JOSINA WALTER, suplente, ambos do CREA/RS; ANDREA PINTO LOGUÉRCIO, titular, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS – UFRGS; MARÍLIA LONGO DO NASCIMENTO, 61840, titular, e FERNANDA LUIZA FONTOURA DE MEDEIROS, 45.848, suplente, ambas da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/RS; CECÍLIA SANTOS DE ANDRADE, titular, e MAURÍCIO FUCHS DA SILVA, suplente, ambos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL; SUZETE MANFRON, titular, e RICARDO LIBEL WALDMAN, suplente, ambos do MOVIMENTO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – MJDH; SÉRGIO CARDOSO, titular, e NORINE PALOSKI, suplente, ambos da ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA NATUREZA VALE DO GRAVATAÍ – APN-VG; DENISE DAS NEVES FLORES, titular, e LUIS INÁCIO DA FONTE, suplente, ambos representantes da comunidade no ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – OP; HELENA MARI ROCHA DA COSTA, titular, e PAULO FERNANDO ALVES FARIAS, suplente, ambos da CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES DO RS – CUT/RS; LIGIA MARIA DE FARIA MIRANDA, titular, e VANESSA FALCÃO AMORIM, suplente, ambas da ASSOCIAÇÃO TODA VIDA- ONG TODA VIDA; KÁTHIA MARIA VASCONCELLOS MONTEIRO, titular, e FRANCO ADRIANO WERLANG, suplente, ambos do INSTITUTO AUGUSTO CARNEIRO; JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA BARROS, titular, e THIAGO GIMENEZ FONTOURA, suplente, ambos da UAMPA – UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE PORTO ALEGRE. Através da Portaria 486, de 06/12/2017 (Processo 17.0.000040237-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a WALMIR UBIRATA MOREIRA DIAS, 275132/01, Guarda Municipal (FV10306), do/a Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/11/2017, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2851931, de 29/11/2017 (processo 17.0.000095715-1).

DESIGNA CARLOS ROBERTO SCHMIDT, 66063/02, Professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 30/11/2017 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2857833 de 29/11/2017 (processo 17.0.000068377-9).

EXONERA DOMINGOS RAFAEL FERLA VALLADARES, 1379755/1, do cargo em comissão de Assessor Técnico (21370001), do/a Gabinete do Secretário (37002001), do/a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 27/10/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2890721, de 05/12/2017 (processo 17.0.000087793-0).

EXONERA DANIELE DE MELLO, 1391135/1, do cargo em comissão de Gerentes de Projetos I 11250003, do/a Supervisão do Meio Ambiente 20801002, do/a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 01/11/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2865299, de 30/11/2017 (processo 17.0.000049809-2).

EXONERA GABRIEL SILVEIRA VALENCA, 1394673/1, do cargo em comissão de Assistente (21250001), do/a Serviço de Cerimonial (02602001), do/a Gabinete do Prefeito, a contar de 01/12/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2891251, de 05/12/2017 (processo 17.0.000101973-2).

NOMEIA ALBERTO TOMASI DINIZ TIEFENSEE, 1365576/2, para exercer o cargo em comissão de Gestor em Excelência de Serviço NM – CC (11250011), do/a Área de Excelência em Serviços (23522036), do/a Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 23/10/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2834481, de 27/11/2017 (processo 17.0.000090595-0).

NOMEIA DANIELE DE MELLO, 1391135/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista 21260001, do/a Assessoria de Informática 19004006, do/a Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01/11/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2865507 de 30/11/2017 (processo 17.0.000049809-2).

NOMEIA MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/4, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 03-Bom Jesus/Leste (23526003), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular MARCIA ANDREIA LOPES AMANCIO, 1061097/2, por motivo de Férias, no período de 15/12/2017 a 13/01/2018, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2841431, de 28/11/2017 (Processo 17.0.000098664-0).

NOMEIA GUSTAVO FABBRO, 1406116/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico (21370001), do Gabinete do Secretário (37002001), da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 20/11/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2889040, de 05/12/2017 (processo 17.0.000097577-0).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 21/11/2017, em relação a LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES, 818966/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3802 de 16/10/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/10/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 4285 de 06/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a VERA ERNESTINA MANDAGARA DE MIRANDA, 536808/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 27/07/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4273 de 05/12/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA ALBERTO TOMASI DINIZ TIEFENSEE, 1365576/2, Gestor em Excelência de Serviço NM - CC, 11250011, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 23/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4196 de 27/11/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA HENRIQUE ESTEVES ZUBIAURRE, 1297830/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 21/11/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4274 de 06/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DENIS NICOLA FRONER DE SOUZA, 1388126/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 20/11/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4282 de 06/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DANIELE DE MELLO, 1391135/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/11/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4232 de 30/11/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 15/12/2017 a 13/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4218 de 28/11/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA PRISCILA OLIVEIRA MONTEIRO MOREIRA, 1314661/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 23/11/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4264 de 06/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ANELISE MEYER GREENLAND, 864563/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 20/11/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4277 de 06/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA RAFAEL LEAL SILVA, 1387766/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 20/11/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4269 de 06/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA GUSTAVO FABBRO, 1406116/1, Assessor Técnico, 21370001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 20/11/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4252 de 05/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LUCIANE MACHADO MEIRELLES, 1248081/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 17/11/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4283 de 06/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES, 818966/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 21/11/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4286 de 06/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES, 818966/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4287 de 06/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA GILNEI LUIZ DA SILVA, 577902/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Psiquiatria/Unidade de Internação/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501024, vaga 1001530, a contar de 01/11/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4280 de 06/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA DANIELA QUINTO DOS REIS HOCHHEGGER, 1084356/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Radiologia/Unidade Técnica/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501026, vaga 1001534, a contar de 01/11/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4281 de 06/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 1319345/1, Farmacêutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Assistência Farmacêutica/Secretaria Municipal de Saúde, 18700007, vaga 1001551, a contar de 05/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4290 de 07/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA DANIELA QUINTO DOS REIS HOCHHEGGER, 1084356/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Psiquiatria/Unidade de Internação/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501024, vaga 1001530, a contar de 01/11/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4279 de 06/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA FABIANE MATOS LEFFA, 509994/3, Farmacêutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Assistência Farmacêutica/Secretaria Municipal de Saúde, 18700007, vaga 1001551, a contar de 05/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4289 de 07/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

MODIFICA, em relação a RAFAEL LEAL SILVA, 1387766/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3641 de 29/09/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/10/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto data fim, que passa a ser 19/11/2017, através da Portaria 4268 de 06/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no dia 07/12/2017, para participar como palestrante no I Seminário de Tributação Municipal de Canoas, em Canoas/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 150 de 06/12/2017 (Processo 17.0.000099607-6)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA RODRIGO DE SOUZA CORRADI, 858174, Gerente de Relações Internacionais/SMRI, a se afastar do município de Porto Alegre para acompanhar o Sr. Prefeito na Missão Europa - Expo Barcelona, Paris, Frankfurt e Lisboa, entre os dias 15 e 23/11/2017, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 45 de 14/11/2017 (Processo 17.0.000091817-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 58 de 28/11/2017, quanto à Designação de Engenheiro da Secretaria de Serviços Urbanos, para compor Comissão Sindicante, que passa a ser SÉRGIO ANTÔNIO PAVANATTO CERENTINI, 711620/04, e não como constou FAUSTO MISSEL VASQUES, 1133284/01, referente processo 17.0.000092355-9, através da Portaria 64 de 06/12/2017.

MODIFICA a Portaria 57 de 28/11/2017, quanto à Designação de Engenheiro da Secretaria de Serviços Urbanos, para compor Comissão Sindicante, que passa a ser SÉRGIO ANTÔNIO PAVANATTO CERENTINI, 711620/04, e não como constou, FAUSTO MISSEL VASQUES, 1133284/01, referente processo 17.0.000093840-8, através da Portaria 65 de 06/12/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ANDRESSA PIRES BOPSIN, 1020498/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/12/2017, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 788, de 07/12/2017 (processo 17.0.000096092-6).

DESIGNA HELENA ANTUNES DE MATTOS, matrícula 1172387/1, Assessora Técnica em Educação, como Gestora para as atividades de acompanhamento e fiscalização das parcerias a serem firmadas entre o Município de Porto Alegre e as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços na Educação Infantil, I Etapa da Educação Básica, em conformidade com o art. 35, V, g, da Lei Federal 13.019/14 e art. 45 do Decreto 19.775/17, através da Portaria 794, de 07/12/2017.

DESIGNA SORAYA RODRIGUES SANTANA, matrícula 896461/03, representante do Setor de Regulação Escolar da SMED, MARIA CLAUDIA BOMBASSARO, matrícula 540095/01, Diretora Pedagógica da SMED e RAMIRO PORTO DA SILVA TARRAGÔ, matrícula 778038/01, Coordenador Financeiro da SMED, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre o Município de Porto Alegre e as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços na Educação Infantil, I Etapa da Educação Básica, em conformidade com o art. 35, V, h, da Lei Federal 13.019/14 e art. 7º, I, do Decreto 19.775/17, através da Portaria 795, de 07/12/2017.

MODIFICA a Portaria 487 de 30/08/2017, quanto à data de concessão do Incentivo III, correspondente ao Padrão M4, da professora CRISTIELEM FEIJÓ LEAL, matrícula 1386620/01, que passa a ser a contar de 04/08/2017, e não como constou, através da Portaria 796 de 07/12/2017 (processo 17.0.000057237-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a servidora ROSILENE MARTINS POSSAMAI, 230288, Arquiteto, a dispensa de ponto, sem ônus para o Município, para participar do evento ArquiMemória 5 – Encontro Internacional sobre Preservação do Patrimônio Edificado, a realizar-se entre os dias 27 de novembro e 1º de dezembro de 2017, na cidade de Salvador - BA, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.230288, através da Portaria 56 de 29/11/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 01/09/2011, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Recepção/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1029, de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo
7904.5/2	AMILTON DUTRA LIMA	assistente administrativo
7330.4/2	ANA MARIA FAGUNDES PAULA	auxiliar de serviço social
29856.9/3	ANAJARA DE PAULA TERRA	assistente administrativo
25516.9/1	BERENICE SILVA BALDEZ	assistente administrativo
6537.0/3	CECÍLIA IRMA BALZAN	assistente administrativo
22571.2/5	ENEIDA VIEIRA ROSA	assistente administrativo
18372.9/1	GILNEI DUARTE DOS SANTOS	apontador
7667.6/2	LIEGE TERESINHA DEDAVID	assistente administrativo
33820.8/2	LUCIO ANTONIO MOREIRA DA TRINDADE	assistente administrativo
16918.6/3	NERON PEREIRA AMARAL	assistente administrativo
11884.1/2	OSNIR JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	operário
15615.5/2	ROSELIA KNEVITZ SCHWARTHAUPT	operário

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 01/09/2011, com base no artigo 110, inciso V, alínea "F", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Copal/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1031, de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo
29893.4/1	ELENIR DA SILVA	auxiliar de serviços gerais
8813.7/2	MARIA DE FATIMA GONÇALVES MIRANDA	auxiliar de serviços gerais
10419.2/2	OLETO MORAES DE OLIVEIRA	operário

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 01/09/2011, com base no artigo 110, inciso V, alínea "F", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Enfermagem/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1033, de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo
51080.7/2	CLAUDIA ALGEMIRA DORNELLES DE AGUIAR	auxiliar de enfermagem
35223.0/1	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	auxiliar de enfermagem
53650.0/1	DANIELA GOULART DOS PASSOS	auxiliar de enfermagem
45944.9/1	DENISE ROSANE DA SILVA DA ROSA	auxiliar de enfermagem
32634.6/1	DILMA DA ROSA SILVA	auxiliar de enfermagem
21243.2/2	ETEL DOS SANTOS LOPES	auxiliar de enfermagem
46910.8/1	HELOIZA HELENA XAVIER	auxiliar de enfermagem
32511.1/1	ISULINA MARIA DA SILVA	auxiliar de enfermagem
42148.3/1	JOÃO PAULO TEIXEIRA THOMAZONI	auxiliar de enfermagem
36412.8/1	LORECI DE OLIVEIRA	auxiliar de enfermagem
38254.4/1	MARIA AMÁLIA CAURIO RODRIGUES	auxiliar de enfermagem
31169.0/1	MARIA ARLETE CATARINA	auxiliar de enfermagem
50281.1/2	MARIA DEL CARMEN PEREZ DE NAVARRO	auxiliar de enfermagem
32314.0/1	NELI CASSOL	auxiliar de enfermagem
45939.5/1	NORBERTO SILVA DE OLIVEIRA	auxiliar de enfermagem
46143.2/1	ROSANE MARIA DA SILVA HAHN	auxiliar de enfermagem
32530.5/1	VANI TERESINHA MIORANZA	auxiliar de enfermagem
46885.2/1	VANIA NEVES RIBEIRO	auxiliar de enfermagem

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 01/09/2011, com base no artigo 110, inciso V, alínea "F", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Enfermagem/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1035, de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo
96803.4/1	ANA PAULA GRASEL	técnico em enfermagem
35498.6/2	BERNADETE MOTTA VIEIRA	técnico em enfermagem
34736.2/1	CLAUDIA SCHOSSLER SÁ	técnico em enfermagem
34867.6/1	ELENIR MARIA SALINI	técnico em enfermagem
34487.7/1	IBERECÉ REGINA DE SOUZA NUNES	técnico em enfermagem
58602.2/1	LAÉSIO MACHADO	técnico em enfermagem
34829.9/1	MÁRCIA SARA BAR SILVEIRA	técnico em enfermagem
35309.0/1	MARISTELA GUIMARÃES FERREIRA	técnico em enfermagem
96293.7/1	MORGANA MULLER	técnico em enfermagem
45939.5/2	NORBERTO SILVA DE OLIVEIRA	técnico em enfermagem
54743.0/1	ROSI MORAIS FOCHI	técnico em enfermagem

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 01/09/2011, com base no artigo 110, inciso V, alínea "F", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Enfermagem/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1037, de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo
50598.8/2	ADRIANA MARIA MACHADO CABRAL	enfermeiro
104774.4/1	FERNANDA DE SOUZA ALVES	enfermeiro
47739.7/1	KÁTIA COMERLATO	enfermeiro
29295.6/2	LOIVA RENATA POHL RAMPININI	enfermeiro
45909.7/1	MARIA AUGUSTA KNIPHOF	enfermeiro
25103.6/3	MARIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	enfermeiro
48187.0/1	RAQUEL ADRIANA BUSSMANN	enfermeiro
101919.8/1	RAUL HENRIQUE BRONDANI	enfermeiro
104986.0/1	ROIBISON PORTELA MONTEIRO	enfermeiro
53632.8/2	ROSANO REGINATTO DOS SANTOS	enfermeiro

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 01/09/2011, com base no artigo 110, inciso V, alínea "F", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Médicos/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1039, de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo
47484.0/1	ALESSANDRA SHMULERG	médico especialista
37458.4/2	ALEXANDRE GENUÍNO MOREIRA FELÍCIO	médico clínico geral
32696.6/2	CARLOS FERNANDO MENDES DE SOUZA	médico clínico geral
47820.1/1	CARLOS VIEIRA DE CASTRO	médico clínico geral
48277.0/1	CIRO DE OLIVEIRA COSTA	médico especialista
48277.0/2	CIRO DE OLIVEIRA COSTA	médico especialista
37909.0/2	CRISTINA DA CUNHA BRODT	médico clínico geral
37080.3/2	EDUARDO ALBUQUERQUE D'ELIA	médico especialista
47831.6/1	JOSÉ LUIZ GIRARDI	médico especialista
50523.0/2	RONDON CADEMARTORI DE MOURA	médico clínico geral

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 01/09/2011, com base no artigo 110, inciso V, alínea "F", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Médicos/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1041, de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo

100668.1/1	ADRIANA BECKER	médico especialista
48091.8/2	ADRIANA MOOG	médico especialista
41574.4/1	ANA MARIA LOPES SILVEIRA	médico especialista
42604.3/1	ANNA LUIZA BUENO COUTINHO	médico especialista
32469.6/1	ARNALDO HOMERO PIBERNAT VILLELA	médico especialista
42157.4/1	CARLA MARIA ANSELMO HESS	médico especialista
102924.0/1	CLARISSA DA SILVA MYLIUS	médico especialista
18857.0/2	ERNANI SOARES LOPES	médico clínico geral
17989.1/1	FÁBIO DA SILVA GATTI	médico clínico geral
37046.3/2	GIANE ELIAS MESKO	médico especialista
42919.6/1	JOSÉ TOMAS PEREIRA SOUZA	médico especialista
45936.0/1	MARCIA DE ARAÚJO PRZYBYLSKI	médico especialista
36361.6/2	MARIA GORETTI PIUSSI BITENCOURT	médico especialista
50509.5/2	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	médico especialista
35097.0/1	RONALDO LOPES ROSA	médico especialista
45935.8/1	WANDERLEY AYRTON FLECK	médico especialista

CONCEDE adicional de periculosidade (30%), aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 01/09/2011, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Radiologia/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1043, de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo
36435.9/1	GILSON SOUZA PIRES	técnico em radiologia
106082.1/1	LUIS FERNANDO KRANZ	técnico em radiologia
36496.7/1	PAULO CELSO VIEIRA FERREIRA	técnico em radiologia
36498.0/1	PEDRO LAURO CHIELLE	técnico em radiologia
106037.6/1	RICARDO BERNARDO MATTOS	técnico em radiologia
36415.3/1	VICTOR HUGO LEMMERTZ	técnico em radiologia

CONCEDE, a MELINA ESTEFANYA NUNES TOLEDO, 76341.2/3, assistente social ES-1.06.NS, do Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/09/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Serviço Social/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1044, de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

CONCEDE, a PAULO SERGIO CASCAES RAMOS, 30854.0/1, motorista OP-1.15.04, do Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/09/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Transporte/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1045, de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

CONCEDE, a DAVENIR DA SILVA, 26809.7/1, eletricitista, OP-1.01.04 do Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 01/09/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Manutenção/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1046, de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

CONCEDE, a JOSE GUARACI DE OLIVEIRA RODRIGUES, 10383.7/3, instalador, OP-1.08.04, Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Manutenção/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1047, de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

CONCEDE, a SILMARA ANTONIO LEMOS, 17553.8, operário celetista, Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/09/2011, com base legal no artigo 193, parágrafo 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, laudo 24/2011 Radiologia/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1048, de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar das respectivas datas, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Enfermagem/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1050, de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo	A contar
105806.1/1	ALBERTO SETTE NETO	enfermeiro	04/01/2012
45938.3/1	IARA TEREZINHA MOARES DOS SANTOS	auxiliar de enfermagem	04/01/2012
109928.0/1	LILIAN SUSANA BORBA SARAIVA	enfermeiro	02/01/2012

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 01/09/2011, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2011 Recepção/Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1054, de 20/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo
10354.0/1	ADÃO ALVES CARNEIRO	Assistente Administrativo
36805.5/1	EMERSON AMABILIO MACHADO PERONI	Assistente Administrativo
29057.1/1	FLAVIA DOS SANTOS PASSOS	Assistente Administrativo
33562.1/1	PAULO ROBERTO RAMOS BARRETO	Assistente Administrativo
33684.4/1	VIVIANE BORGES DA SILVEIRA	Assistente Administrativo

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 01/09/2011, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2011 Enfermagem/Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1055, de 20/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo
96302.4/1	AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA	técnico em enfermagem
53672.9/2	ANA MARIA MARCHIORETTO	enfermeiro
47421.9/1	ANTONIA DA SILVA DA CRUZ DE OLIVEIRA	auxiliar de enfermagem
27804.2/2	ELENIR RIBEIRO DA SILVA	auxiliar de enfermagem
25362.8/3	ELISABETE GULES BORGES	enfermeiro
47283.1/1	EVA ROCHA DOS SANTOS	auxiliar de enfermagem
48446.8/1	FERNANDO DA SILVA NUNES	auxiliar de enfermagem
50591.5/2	JANIA PERCILIA DE SOUZA NUNES	auxiliar de enfermagem
46782.3/1	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JOSENDE	auxiliar de enfermagem

103999.7/1	JOSIANE CRISTINA MOREIRA PANDOLFO	técnico em enfermagem
29663.9/1	LENIR MARIA SERAFIM DA ROCHA	auxiliar de enfermagem
50313.0/1	MARCELO AZEVEDO ALABURDA	auxiliar de enfermagem
46773.2/1	MARCIO ROBERTO CORBETI IUNG	auxiliar de enfermagem
47950.3/1	MARIA CRISTINA ALVES DINIZ DE OLIVEIRA	auxiliar de enfermagem
48910.7/1	MARIO ADALBERTO CORREA MOTTA	auxiliar de enfermagem
104778.7/1	SAMARA ALVES DE ALMEIDA GARBRECHT	enfermeiro
58600.9/1	SILVIA CABREIRA DE LIMA MIELCZARSKI	técnico em enfermagem
45923.1/1	SIRLEI ROGELIA DA ROSA	enfermeiro

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 01/09/2011, com base no artigo 110, inciso V, alínea "F", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2011 Médicos/Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1056, de 20/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo
45410.5/2	FERNANDA DRESCH	médico especialista
31873.8/2	JOSE EDUARDO GARIBOTTI	médico especialista
38845.5/2	LETICIA ROCHA MACHADO	médico especialista
39876.0/4	LUCIANA NEVES DARIANO	médico especialista
45956.5/1	MAURITANIA ISABEL MARTELO CARAPETO FIGUR	médico especialista
37617.9/2	RONALD SELLE WOLFF	médico clínico geral

CONCEDE, a EUNICE FERREIRA SCHNEIDER BERNARDES, 26518.7, assistente social, ES-1.06.NS do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/09/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "F", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2011 Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 1057, de 20/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1028 de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
7904.5/2	AMILTON DUTRA LIMA	assistente administrativo	828, de 10/11/2009
7330.4/2	ANA MARIA FAGUNDES PAULA	auxiliar de serviço social	828, de 10/11/2009
29856.9/3	ANAJARA DE PAULA TERRA	assistente administrativo	828, de 10/11/2009
25516.9/1	BERENICE SILVA BALDEZ	assistente administrativo	692, de 13/08/2010
6537.0/3	CECILIA IRMA BALZAN	assistente administrativo	828, de 10/11/2009
22571.2/5	ENEIDA VIEIRA ROSA	assistente administrativo	828, de 10/11/2009
18372.9/1	GILNEI DUARTE DOS SANTOS	apontador	828, de 10/11/2009
7667.6/2	LIEGE TERESINHA DEDAVID	assistente administrativo	891, de 18/11/2009
33820.8/2	LUCIO ANTONIO MOREIRA DA TRINDADE	assistente administrativo	828, de 10/11/2009
16918.6/3	NERON PEREIRA AMARAL	assistente administrativo	828, de 10/11/2009
11884.1/2	OSNIR JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	operário	828, de 10/11/2009
15615.5/2	ROSÉLIA KNEVITZ SCHWARTHAUPT	operário	838, de 10/11/2009

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação aos servidores estatutários e operário celetista da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1030 de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
8813.7/2	MARIA DE FATIMA GONÇALVES MIRANDA	auxiliar de serviços gerais	830, de 10/11/2009
10419.2/2	OLETO MORAES DE OLIVEIRA	operário	1033, de 07/12/2010
29893.4/1	ELENIR DA SILVA	auxiliar de serviços gerais	870, de 10/11/2009
37234.4/1	GEÓRGIA CRESPO RIBEIRO MOREIRA	médico clínico geral	840, de 10/11/2009
17553.8/1	SILMARA ANTONIO LEMOS	operário celetista	842, de 10/11/2009
76341.2/3	MELINA ESTEFANYA NUNES TOLEDO	assistente social	100, de 15/02/2011
30854.0/1	PAULO SERGIO CASCAES RAMOS	motorista	204, de 19/03/2010

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1032 de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
51080.7/2	CLAUDIA ALGEMIRA DORNELLES DE AGUIAR	auxiliar de enfermagem	88, de 19/01/2010
35223.0/1	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	auxiliar de enfermagem	88, de 19/01/2010
53650.0/1	DANIELA GOULART DOS PASSOS	auxiliar de enfermagem	251, de 31/03/2010
45944.9/1	DENISE ROSANE DA SILVA DA ROSA	auxiliar de enfermagem	88, de 19/01/2010
32634.6/1	DILMA DA ROSA SILVA	auxiliar de enfermagem	88, de 19/01/2010
21243.2/2	ETEL DOS SANTOS LOPES	auxiliar de enfermagem	88, de 19/01/2010
46910.8/1	HELOÍZA HELENA XAVIER	auxiliar de enfermagem	88, de 19/01/2010
32511.1/1	JSULINA MARIA DA SILVA	auxiliar de enfermagem	88, de 19/01/2010
42148.3/1	JOÃO PAULO TEIXEIRA THOMAZONI	auxiliar de enfermagem	88, de 19/01/2010
36412.8/1	LORECI DE OLIVEIRA	auxiliar de enfermagem	88, de 19/01/2010
38254.4/1	MARIA AMÁLIA CAURIO RODRIGUES	auxiliar de enfermagem	88, de 19/01/2010
31169.0/1	MARIA ARLETE CATARINA	auxiliar de enfermagem	90, de 19/01/2010
50281.1/2	MARIA DEL CARMEN PEREZ DE NAVARRO	auxiliar de enfermagem	256, de 31/03/2010
32314.0/1	NELI CASSOL	auxiliar de enfermagem	90, de 19/01/2010
45939.5/1	NORBERTO SILVA DE OLIVEIRA	auxiliar de enfermagem	90, de 19/01/2010
46143.2/1	ROSANE MARIA DA SILVA HAHN	auxiliar de enfermagem	90, de 19/01/2010
32530.5/1	VANI TERESINHA MIORANZA	auxiliar de enfermagem	90, de 19/01/2010
46885.2/1	VANIA NEVES RIBEIRO	auxiliar de enfermagem	90, de 19/01/2010

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1034 de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
96803.4/1	ANA PAULA GRASEL	técnico em enfermagem	189, de 24/03/2011
35498.6/2	BERNADETE MOTTA VIEIRA	técnico em enfermagem	90, de 19/01/2010
34736.2/1	CLAUDIA SCHOSSLER SÁ	técnico em enfermagem	90, de 19/01/2010
34867.6/1	ELENIR MARIA SALINI	técnico em enfermagem	90, de 19/01/2010
34487.7/1	IBERECÉ REGINA DE SOUZA NUNES	técnico em enfermagem	90, de 19/01/2010

10383.7/3	JOSE GUARACI DE OLIVEIRA RODRIGUES	instalador	836, de 10/11/2009
58602.2/1	LAÉSIO MACHADO	técnico em enfermagem	102, de 15/02/2011
34829.9/1	MÁRCIA SARA BAR SILVEIRA	técnico em enfermagem	90, de 19/01/2010
35309.0/1	MARISTELA GUIMARÃES FERREIRA	técnico em enfermagem	90, de 19/01/2010
96293.7/1	MORGANA MULLER	técnico em enfermagem	187, de 24/03/2011
45939.5/2	NORBERTO SILVA DE OLIVEIRA	técnico em enfermagem	90, de 19/01/2010
54743.0/1	ROSI MORAIS FOCHI	técnico em enfermagem	191, de 24/03/2011

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1036 de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
50598.8/2	ADRIANA MARIA MACHADO CABRAL	enfermeiro	872, de 10/11/2009
104774.4/1	FERNANDA DE SOUZA ALVES	enfermeiro	216, de 07/04/2011
47739.7/1	KÁTIA COMERLATO	enfermeiro	425, de 24/05/2011
29295.6/2	LOIVA RENATA POHL RAMPININI	enfermeiro	872, de 10/11/2009
45909.7/1	MARIA AUGUSTA KNIPHOFF	enfermeiro	872, de 10/11/2009
25103.6/3	MARIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	enfermeiro	895, de 18/11/2009
48187.0/1	RAQUEL ADRIANA BUSSMANN	enfermeiro	872, de 10/11/2009
101919.8/1	RAUL HENRIQUE BRONDANI	enfermeiro	339, de 09/05/2011
104986.0/1	ROIBISON PORTELA MONTEIRO	enfermeiro	337, de 09/05/2011
53632.8/2	ROSANO REGINATTO DOS SANTOS	enfermeiro	897, de 18/11/2009

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1038 de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
47484.0/1	ALESSANDRA SHMULERG	médico especialista	242, de 30/03/2010
37458.4/2	ALEXANDRE GENUÍNO MOREIRA FELÍCIO	médico clínico geral	242, de 30/03/2010
32696.6/2	CARLOS FERNANDO MENDES DE SOUZA	médico clínico geral	242, de 30/03/2010
47820.1/1	CARLOS VIEIRA DE CASTRO	médico clínico geral	242, de 30/03/2010
48277.0/1	CIRO DE OLIVEIRA COSTA	médico especialista	242, de 30/03/2010
48277.0/2	CIRO DE OLIVEIRA COSTA	médico especialista	242, de 30/03/2010
37909.0/2	CRISTINA DA CUNHA BRODT	médico clínico geral	242, de 30/03/2010
37080.3/2	EDUARDO ALBUQUERQUE D'ELIA	médico especialista	818, de 19/10/2010
47831.6/1	JOSÉ LUIZ GIRARDI	médico especialista	242, de 30/03/2010
50523.0/2	RONDON CADEMARTORI DE MOURA	médico clínico geral	242, de 30/03/2010

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1040 de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
100668.1/1	ADRIANA BECKER	médico especialista	534, de 22/06/2010
48091.8/2	ADRIANA MOOG	médico especialista	491, de 02/06/2010
41574.4/1	ANA MARIA LOPES SILVEIRA	médico especialista	244, de 30/03/2010
42604.3/1	ANNA LUIZA BUENO COUTINHO	médico especialista	244, de 30/03/2010
32469.6/1	ARNALDO HOMERO PIBERNAT VILLELA	médico especialista	244, de 30/03/2010
42157.4/1	CARLA MARIA ANSELMO HESS	médico especialista	244, de 30/03/2010
102924.0/1	CLARISSA DA SILVA MYLIUS	médico especialista	1032, de 07/12/2010
18857.0/2	ERNANI SOARES LOPES	médico clínico geral	244, de 30/03/2010
17989.1/1	FÁBIO DA SILVA GATTI	médico clínico geral	244, de 30/03/2010
37046.3/2	GIANE ELIAS MESKO	médico especialista	673, de 16/08/2011
42919.6/1	JOSÉ TOMAS PEREIRA SOUZA	médico especialista	244 de 30/03/2010
45936.0/1	MARCIA DE ARAÚJO PRZYBYLSKI	médico especialista	244, de 30/03/2010
36361.6/2	MARIA GORETTI PIUSI BITENCOURT	médico especialista	493, de 02/06/2010
50509.5/2	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	médico especialista	244, de 30/03/2010
35097.0/1	RONALDO LOPES ROSA	médico especialista	244, de 30/03/2010
45935.8/1	WANDERLEY AYRTON FLECK	médico especialista	244, de 30/03/2010

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam periculosidade (30%), através da Portaria 1042 de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
26809.7/1	DAVENIR DA SILVA	eletricista	834, de 10/11/2009
36435.9/1	GILSON SOUZA PIRES	técnico em radiologia	844, de 10/11/2009
106082.1/1	LUIS FERNANDO KRANZ	técnico em radiologia	557, de 30/06/2011
36496.7/1	PAULO CELSO VIEIRA FERREIRA	técnico em radiologia	844, de 10/11/2009
36498.0/1	PEDRO LAURO CHIELLE	técnico em radiologia	844, de 10/11/2009
106037.6/1	RICARDO BERNARDO MATTOS	técnico em radiologia	558, de 30/06/2011
36415.3/1	VICTOR HUGO LEMMERTZ	técnico em radiologia	844, de 10/11/2009

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1051, de 20/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
53672.9/2	ANA MARIA MARCHIORETTO	enfermeiro	143, de 04/03/2011
25362.8/3	ELISABETE GULES BORGES	enfermeiro	143, de 04/03/2011
45410.5/2	FERNANDA DRESCH	médico especialista	145, de 04/03/2011
31873.8/2	JOSE EDUARDO GARIBOTTI	médico especialista	145, de 04/03/2011
38845.5/2	LETICIA ROCHA MACHADO	médico especialista	145, de 04/03/2011
39876.0/4	LUCIANA NEVES DARIANO	médico especialista	145, de 04/03/2011
45956.5/1	MAURITANIA ISABEL MARTELO CARAPETO FIGUR	médico especialista	145, de 04/03/2011
37617.9/2	RONALD SELLE WOLFF	médico clínico geral	145, de 04/03/2011
45923.1/1	SIRLEI ROGELIA DA ROSA	enfermeiro	143, de 04/03/2011

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação aos servidores estatutários e operário celetista da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1052, de 20/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
-----------	------	-------	----------

10354.0/1	ADÃO ALVES CARNEIRO	assistente administrativo	333, de 09/05/2003
96302.4/1	AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA	técnico em enfermagem	674, de 29/09/2009
47421.9/1	ANTONIA DA SILVA DA CRUZ DE OLIVEIRA	auxiliar de enfermagem	45, de 11/02/2003
27804.2/2	ELENIR RIBEIRO DA SILVA	auxiliar de enfermagem	45, de 11/02/2003
36805.5/1	EMERSON AMABILIO MACHADO PERONI	assistente administrativo	687, de 24/08/2006
26518.7/1	EUNICE FERREIRA SCHNEIDER BERNARDES	assistente social	942, de 18/11/2010
47283.1/1	EVA ROCHA DOS SANTOS	auxiliar de enfermagem	45, de 11/02/2003
48446.8/1	FERNANDO DA SILVA NUNES	auxiliar de enfermagem	287, de 14/04/2003
29057.1/1	FLAVIA DOS SANTOS PASSOS	assistente administrativo	588, de 08/07/2011
11659.5/1	JANETE MORAES PEREIRA	operário celetista	1179, de 07/12/2004
50591.5/2	JANIA PERCILIA DE SOUZA NUNES	auxiliar de enfermagem	395, de 03/08/2007
46782.3/1	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JOSENDE	auxiliar de enfermagem	771, de 20/11/2007
103999.7/1	JOSIANE CRISTINA MOREIRA PANDOLFO	técnico em enfermagem	83, de 14/02/2011

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1053, de 20/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
29663.9/1	LENIR MARIA SERAFIM DA ROCHA	auxiliar de enfermagem	46, de 11/02/2003
50313.0/1	MARCELO AZEVEDO ALABURDA	auxiliar de enfermagem	46, de 11/02/2003
46773.2/1	MARCIO ROBERTO CORBETI IUNG	auxiliar de enfermagem	46, de 11/02/2003
47950.3/1	MARIA CRISTINA ALVES DINIZ DE OLIVEIRA	auxiliar de enfermagem	46, de 11/02/2003
48910.7/1	MARIO ADALBERTO CORREA MOTTA	auxiliar de enfermagem	46, de 11/02/2003
33562.1/1	PAULO ROBERTO RAMOS BARRETO	assistente administrativo	69, de 13/02/2003
52607.4/1	RICARDO FRANCISCO DA SILVA	motorista	949, de 21/11/2006
104778.7/1	SAMARA ALVES DE ALMEIDA GARBRECHT	enfermeiro	588, de 08/07/2011
58600.9/1	SILVIA CABREIRA DE LIMA MIELCZARSKI	técnico em enfermagem	592, de 03/09/2009
33684.4/1	VIVIANE BORGES DA SILVEIRA	assistente administrativo	940, de 18/11/2010

TORNA SEM EFEITO, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias que concederam insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1049 de 17/11/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
105806.1/1	ALBERTO SETTE NETO	enfermeiro	55, de 22/02/2012
45938.3/1	IARA TEREZINHA MOARES DOS SANTOS	auxiliar de enfermagem	53, de 23/02/2012
109928.0/1	LILIAN SUSANA BORBA SARAIVA	enfermeiro	56, de 22/02/2012

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ELVIA MARIA CARRARO DE OLIVEIRA, 706180, Operador de Estação de Tratamento, da Equipe ETA José Loureiro da Silva, Avanço-Prêmio nº 1 e Referência Imediatamente Superior, a contar de 29/04/2016, com efeitos pecuniários a contar de 01/11/2017, em conformidade com o disposto no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, através da Portaria 2150 de 06/12/2017 (processo 17.13.000005664-3).

MODIFICA a Portaria 1866 de 23/10/2017 que designou ROBERTO MOREIRA KUDE, 111249.0, como Coordenador, CRISTIANA BOECKEL MENDES, 111663.0, como supervisora, e os demais componentes estão descritos conforme lista abaixo para constituírem a Comissão de Inventário Físico do ano de 2017, nos períodos de 14, 16 a 18/11/2017 nos Almoarifados São Francisco e Américo Vespúcio, 27 e 28/11/2017, nas Estações de Tratamento de Água e Esgotos, onde são recebidos e armazenados os produtos químicos para tratamento, e de 20/11/2016 a 30/11/2017, investigações administrativas e ajustes das possíveis diferenças. A contagem dos produtos para tratamento se dará nas estações, será feita por servidores da Gerência de Suprimento e responsáveis pelas unidades nas estações de tratamento, com auditoria de servidores da Gerência Financeira objetivando a contagem integral dos estoques, conforme cronograma estabelecido: ADÃO DE MATOS, 70619.2, ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELLO, 10533.0, ANA LAURA RAMOS CORRÊA, 70386.5, ANDERSON FIORINI VIANNA, 90434.2, ANELISE SCHUCH, 72866.7, CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI, 72567.8, CARLOS GILNEI ALMEIDA BUENO, 72847.3, CELSO CORREA DOS PASSOS, 70983.1, CESAR AUGUSTO ANTUNES DA SILVA, 106310.3, CHRISTINA SOUZA WUTKE, 37286.1, CLAUDIA HELENA LIMA RODRIGUS, 71671.9, EDUARDO CZARNOBAY GARBIN, 116154.7, JAQUELINE BALCONI, 37309.9, JOÃO CARLOS HENH, 128643.9, JOÃO ROBERTO VEIGA, 74105.2, JOVANES DE SOUZA TELES, 69973.4, LUIS CARLOS SEBALHOS MARASCA, 96474.0, LUIS CÉSAR SANTOS PINHEIRO, 71103.5, LUIZ ALBERTO DE FREITAS, 72587.3, LUCIANA FERNANDES SOUZA, 72218.5, MARIA CRISTINA FAGUNDES PAULA, 70608.8, MARISA SENNA GOMES MELLO, 72203.3, MOARCI CAMARGO MACHADO, 74631.1, NELSON BATISTA DE QUADROS, 74054.0, RAFAEL MARQUES MACHADO, 139674.9, REJANE BEATRIZ SILVA DA SILVEIRA, 71135.7, RICARDO MENEGO ESTRADA, 104760.4, TITO PAULO DA CUNHA MARQUES, 74319.0, VINICIUS MELO DE AGUIAR, 127711.1, e incluindo JULIO CÉSAR LEIRIA, 69945.0, através da Portaria 2143 de 05/12/2017 (processo 17.10.000005020-1).

REGULARIZA, em 06/12/2017, em relação à servidora ELVIA MARIA CARRARO DE OLIVEIRA, 706180, Operador de Estação de Tratamento, da Equipe ETA José Loureiro da Silva, o Adicional de Tempo de Serviço, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, e Lei nº 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 2151 de 06/12/2017 (processo 17.13.000005664-3).

TIPO	ADICIONAL	DE (a contar)	PARA	MOTIVO	EFEITOS PECUNIÁRIOS
Modifica	15	02/11/2005	16/03/2004	Averbação	XXXXXX
Modifica	25	01/11/2015	15/03/2014	Averbação	XXXXXX

REGULARIZA, em 06/12/2017, em relação à servidora ELVIA MARIA CARRARO DE OLIVEIRA, 706180, Operador de Estação de Tratamento, da Equipe ETA José Loureiro da Silva I, o Avanço Trienal, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 2152 de 06/12/2017 (processo 17.13.000005664-3).

TIPO	AVANÇO	DE(a contar)	PARA	MOTIVO	EFEITOS PECUNIÁRIOS
Modifica	01	05/11/1993	06/11/1992	Averbação	XXXXXX

Modifica	02	05/11/1996	19/03/1995	Averbação	XXXXXX
Modifica	03	15/11/1999	29/03/1998	Averbação	XXXXXX
Modifica	04	15/11/2002	29/03/2001	Averbação	XXXXXX
Modifica	05	15/11/2005	29/03/2004	Averbação	XXXXXX
Modifica	06	15/11/2008	29/03/2007	Averbação	XXXXXX
Modifica	07	15/11/2011	29/03/2010	Averbação	XXXXXX
Modifica	08	25/11/2014	08/04/2013	Averbação	XXXXXX
Concede	09	-	08/04/2016	Averbação	01/11/2017

REGULARIZA, em 07/12/2017, em relação a CARLOS ADEMIR VEDOY, 743401, Instalador Hidrossanitário, o Avanço-Prêmio e a Referência Imediatamente Superior, que passam a ser a contar de 30/10/2010, sem efeitos pecuniários, em conformidade com o disposto no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, através da Portaria 2153 de 07/12/2017 (Processo 003.006063.97.7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, ANA CRISTINA ROMERA CARLSON, 539445/02, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Diretor, 250100, vaga 5000069, da Direção Técnica, 70801003, no período de 27/11/2017 a 06/12/2017, em virtude de gozo de férias da titular, VERA REGINA PONZIO HECKER, 501090/04, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 530 de 07/12/2017 (Processo 17.15.000005762-8).

RELOTA ROBERTA CRESPO DE OLIVEIRA, 1352261/01, Assistente Administrativo, da Área de Apoio Técnico-Administrativo para a Área de Ingresso e Estágios, 70401012, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, a contar de 01/12/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 531 de 07/12/2017 (Processo 17.15.000005795-4).

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a servidora FABIANA ZAMBIASI, 42615.8/03, Diretora Previdenciária, 1.6.2.7, no período de 13/09/2017 a 27/09/2017, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, alínea "b", artigo 110, inciso III, e artigos 131 a 133, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e artigos 25, 27 a 30 e 32, inciso II, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 135 de 06/12/2017 (processo 17.13.000006107-8).

DESIGNA TELMO PRESTES DE OLIVEIRA, 1081683/01, Assistente Administrativo, AA60106, LEANDRO FALEIRO MACHADO, 1081390/01, Assistente Administrativo, AA60106, para constituírem a comissão encarregada de realizar o inventário de bens permanentes e material de consumo do PREVIMPA, no período de 05/12/2017 a 29/12/2017, conforme Ordem de Serviço 015, de 17/10/2013, capítulo II, inciso V, com base no artigo 17, Inciso II da Lei Complementar 478, de 26/09/2002, através de Portaria 136 de 06/12/2017 (processo 17.13.000006170-1).

DESIGNA os servidores MARCO AURÉLIO DE GODOY DA ROCHA, 89750/06, Administrador, ES601NS e JOSÉ FABIANO ROSSI, 426298/04, Assistente Administrativo, AA60106, para no período de 05/07/2017 até 04/07/2018, fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato registro 64378/2017, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA e a empresa TELE TÁXI CIDADE LTDA, CNPJ 90.068.602/0001-73, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre por meio de táxi, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012, de 08/09/2016, através da Portaria 131 de 06/12/2017 (processo 17.13.000005999-5).

FAZ CESSAR, em relação à servidora FABIANA ZAMBIASI, 42615.8/03, Assistente Administrativo, AA60106, no período de 13/09/2017 a 27/09/2017, os efeitos da Portaria 069, de 08/08/2012, que a convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 134 de 06/12/2017 (Processo 17.13.000006107-8).

NOMEIA ÉDERSON RAYMUNDO CORNELIUS, para exercer o cargo de Oficial de Gabinete, 2.6.2.4, do Gabinete do Diretor Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre a contar de 04/12/2017, com base nos Artigos 11, inciso I, e 20, "caput", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 132 de 06/12/2017 (processo 17.13.000006102-7).

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, o servidor OSMAR MACHADO DE SOUZA, CPF 232.506.070-53, matrícula 121839, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Pedreiro, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, e seu reajuste será efetivado pelo valor real, através da Portaria 1737 de 01/12/2017 (processo 009.001020.17.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora SOLANGE SOUZA DA SILVA, CPF 456.734.970-91, matrícula 220118, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Cozinha,

classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Servidor readaptado do cargo de Cozinheira (04-C) para o cargo de Auxiliar de Cozinha (02-C), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1750 de 01/12/2017 (processo 009.001174.17.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora NEIVA JUNG, CPF 449.281.570-87, matrícula 194028/1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1749 de 30/11/2017 (processo 009.001163.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 07/06/2017, o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, CPF 254.764.240-91, matrícula 94344, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Instalador, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Com isenção de imposto de renda, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1730 de 29/11/2017 (processo 009.001391.17.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora MARGARET RIBEIRO DA SILVA, CPF 366.812.290-34, matrícula 101671, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (89h 41min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1742 de 29/11/2017 (processo 009.001168.17.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora MARILIA BESSA ZENKNER, CPF 745.643.157-49, matrícula 108392, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigo 1º da Lei 11.242/2012; Decreto 17.799/2012, através da Portaria 1740 de 29/11/2017 (processo 009.001162.17.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora ZECY FILOMENA BOUFLEUR, CPF 315.929.370-04, matrícula 479084, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-A, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1762 de 05/12/2017 (processo 009.001209.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora FRANCISCA ERMANI, CPF 364.422.080-87, matrícula 271930, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar

631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (78h19min) -artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1756 de 04/12/2017 (processo 009.001176.17.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora OTAVINA PASSOS PIRES, CPF 382.103.980-91, matrícula 326747, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1748 de 30/11/2017 (processo 009.001172.17.4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora MARCIA VALERIA BORBA BRASIL, CPF 315.738.510-00, matrícula 70250, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Administrador, classe NS-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (195%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; a ser custeada por DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1733 de 30/11/2017 (processo 009.001157.17.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora ARACELI SCALSAVARA, CPF 353.604.450-68, matrícula 107892, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Auxiliar Técnico - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (95,0%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1, 2 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 1741 de 29/11/2017 (processo 009.001166.17.4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora INES ALICE DE OLIVEIRA VIEIRA VOLPATO, CPF 316.115.400-20, matrícula 80473, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Auxiliar Técnico - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1, 2 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16; e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1744 de 29/11/2017 (processo 009.001169.17.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, o servidor CARLOS ALBERTO PAZZINI POZO, CPF 222.691.180-49, matrícula 61351, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Contínuo, classe 03-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 13+2 (75%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Servidor readaptado do cargo de Atendente (04-F) para o cargo de Contínuo (03-F), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1764 de 06/12/2017 (processo 009.001212.17.6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora MARIA GORETI CARDOSO, CPF 435.142.780-91, matrícula 233241, da Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar

133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15; e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1760 de 05/12/2017 (processo 009.001206.17.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora MARIA BEATRIZ COSTA CABRAL COSTA SILVA, CPF 237.327.090-00, matrícula 203662, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Dedicção Exclusiva (170%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigo 1º da Lei 11.242/2012; Decreto 17.799/2012; e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1763 de 05/12/2017 (processo 009.001211.17.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 11/12/2017, a servidora MARIA DO CARMO SILVEIRA DA SILVA, CPF 349.492.830-49, matrícula 298107, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1758 de 05/12/2017 (processo 009.001205.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora SILVIA MARA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF 292.010.470-53, matrícula 271862, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (190%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1761 de 04/12/2017 (processo 009.001202.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, o servidor MARCO ANTONIO PEREIRA SENA, CPF 352.585.600-82, matrícula 221263, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Operário, classe 02-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento "F" - artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Encarregado de Serviços Gerais - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigo 1º da Lei 11.242/2012; Decreto 17.799/2012, seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1752 de 04/12/2017 (processo 009.001175.17.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, o servidor RUBENS FRANCISCO LIMA DIAS, CPF 449.356.760-00, matrícula 674051, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Carpinteiro, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (02) - Encarregado de Serviço - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88, alterado pelos incisos II, IV e V, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 58, § 1º, da Lei 6310/88, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1759 de 04/12/2017 (processo 009.001201.17.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 18/05/2017, o servidor JOSE ALDEMIR PEREIRA PRESTES, CPF 334.232.450-34, matrícula 645397, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.422/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; servidor readaptado do cargo de Garf para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1738 de 01/12/2017 (processo 009.001190.17.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017,

o servidor JOSE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF 221.958.400-30, matrícula 708346, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 05+2 (35%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (80%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei 6203/88, alterados pela Lei nº 11775/15; Serviço Noturno - média: (140h44min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (18,12%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 1757 de 01/12/2017 (processo 009.001179.17.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, o servidor WAGNER FERNANDES DOS SANTOS, CPF 237.625.000-53, matrícula 631611, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Motorista, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: (27h2min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 62, inciso II, da Lei 6253/88 e pelo inciso X, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1714 de 28/11/2017 (processo 009.000584.17.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 06/07/2017, o servidor WINDERSON AXEL KJELLIN, CPF 439.999.480-00, matrícula 708188, Departamento Municipal de Água e Esgoto, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI -- § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 1 - Responsável por Serviço - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (82,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 11775/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,63%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 1736 de 28/11/2017 (processo 009.001502.17.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 19/10/2017, a servidora NARA DA SILVA MATIAS, CPF 511.680.490-91, matrícula 240178, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Operário, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Gerente de Atividades I - artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1684 de 17/11/2017 (processo 009.001804.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, o servidor CARLOS ADEMIR FRAGA ARRACHÉ, CPF 137.396.890-72, matrícula 709466, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Técnico Industrial, classe 07-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (18,09%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 1746 de 29/11/2017 (processo 17.13.000001693-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, o servidor ADÃO DE MATOS, CPF 378.612.550-34, matrícula 706192, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente De Serviços Externos, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118,

alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (18,25%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigos 3º, §2º; artigo 5º, da Lei 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 1712 de 22/11/2017 (processo 17.13.000001832-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora MAGDA CRISTINA GRANATA, CPF 381.659.530-87, matrícula 699564, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Engenheiro, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor Divisão de Esgoto - artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 6412/89 e 10283/07; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85 Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (185%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte fixa - 1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável - 0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012; e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1743 de 01/12/2017 (processo 17.13.000001018-0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora MARIA CRISTINA OLIVARES FOSSA, CPF 199.271.500-91, matrícula 203261, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; Avanços: 13+2 (75%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (100%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (18,34%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1701 de 21/11/2017 (processo 17.13.000000584-4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora HELENA POKORSKI FALLAVENA, CPF 415.303.300-68, matrícula 226352, Departamento Municipal de Água e Esgoto, cargo de Administrador, classe NS-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85 Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Serviço - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (175%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (142%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,44%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1751 de 30/11/2017 (processo 17.13.000001455-0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, o servidor FERNANDO ISERHARDT BECKER, CPF 265.626.420-00, matrícula 725241, Departamento Municipal de Água e Esgoto, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1739 de 29/11/2017 (processo 16.13.000003956-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora ROSANGELA DOS SANTOS, CPF 295.282.400-20, matrícula 704500, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (18,32%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 1699 de 21/11/2017 (processo 17.13.000001491-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor WINDERSON AXEL KJELLIN, CPF 439.999.480-00, matrícula 70818.8, do Departamento Municipal de Água e Esgoto, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, regime financeiro de repartição simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 1338/2017, que a aposentou por invalidez permanente com o provento integral, a contar de 06/07/2017, face incorreções, através da Portaria 1736 de 28/11/2017 (processo 009.001502.17.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000098674-7 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 04/10/2017, relativo à servidora MÁRCIA DA SILVA VIEGAS, 945186/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.0000992768-6 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 15, 22 e 29/09/2017, relativos à servidora LISABETE SAVADINTZKI, 1129546/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000038456-9 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de ausência greve dos dias 28/04/2017, relativo às servidoras ADRIANA MATUSIAK DA MOTTA, 826483/2, Professor M5; GISLAINE ROCHA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, 479199/3, Professor M4; CARINA SILVEIRA MARTINS, 4694801/1, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000101008-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 18/10/2017, relativo à servidora LETÍCIA MARLY PETRY, 559640/3, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000100926-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 23/10/2017, relativo à servidora LUCIANE DIAS DA RESSURREIÇÃO, 1040901/3, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000102047-1 - DEFERE o pedido de alteração do registro de ausência greve para meia-ausência greve do dia 30/06/2017, relativo à servidora GLAUCE OLIVEIRA PAIM CÂNDIDO DOS SANTOS, 1188313/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000086643-1 - DEFERE o pedido de exclusão das meias-faltas (código 002) do(s) dia(s) 09/08/2017 e 16/08/2017 e abono da meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 17/08/2017 relativos a DENISE DA SILVA GICK, matrícula 168303.02, cargo Fonoaudiólogo, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000059461-0 - DEFERE o pedido de exclusão dos atrasos (código 301) do(s) dia(s) 02/06/2017, 28/06/2017 e 30/06/2017, relativo a ANA LÚCIA LVI, matrícula 278972.02, cargo Médico Clínico Geral, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000071289-2 - DEFERE o pedido de abono das faltas (código 001) do(s) dia(s) 01/07/2017 e 02/07/2017 e de 14/07/2017 a 24/07/2017, relativo a REGINA MARQUES CRUZ, matrícula 471139.01, cargo Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000005592-2 - DEFERE, em 06/12/2017, em relação a RICHARD MADISON ALVIENE DA SILVA, 1277006, Agente de Saneamento, da Coordenação de Manutenção de Aduadoras, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 3730 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:
Daniel da Rosa Barão ME - 01/03/1991 a 01/05/1991;
Livramento Comércio de Alimentos LTDA-ME - 17/01/1994 a 17/03/1994;
Central Distribuição de Alimentos LTDA - 05/05/1995 a 01/08/1996;
Transednei Transportes LTDA-ME - 01/08/2005 a 28/04/2006 e 01/02/2009 a 22/10/2010;
O Sucesso das Carnes LTDA - 02/10/2006 a 02/04/2008;
Regis Aurélio Ambos de Camargo-ME - 01/07/2011 a 31/05/2015;
Empregador não informado - 01/07/2002 a 31/07/2002 e 01/05/2003 a 31/12/2003.

Processo 17.13.000005695-3 - DEFERE, em 06/12/2017, em relação a ADIR FERNANDO MATEUS RODRIGUES, 711722, Operador de Subestação, da Equipe de Operadores, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 2128 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:
Banco do Brasil S/A - 02/03/1982 a 01/03/1984;
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC - 19/09/1988 a 21/07/1992.

Processo 17.13.000005664-3 - DEFERE, em 06/12/2017, em relação a ELVIA MARIA CARRARO DE OLIVEIRA, 706180, Operador de Estação de Tratamento, da Equipe ETA José Loureiro da Silva, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 597 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:
Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 13/03/1989 a 30/10/1990.

Processo 003.006063.97.7 - DESAVERBA, quanto ao tempo de serviço para fins de vantagens o despacho efetuado através do presente processo, em relação a CARLOS ADEMIR VEDDOY, 743401, Instalador Hidrossanitário, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 2714 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

MEC Agrícola Wachmann – 10/04/1974 a 10/06/1974

Carolina Alcina Cupini – 01/09/1975 a 05/09/1976; 26/01/1977 a 03/04/1978

Lancheria Napoli Ltda – 07/08/1976 a 22/01/1977

Telas Cupini Ind.e Com. LTDA – 18/04/1978 a 26/10/1982

Porcelana Renner S/A – 26/01/1983 a 25/03/1983

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) (PAGAMENTO ANUAL)

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. "c" do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM nº 7/73) e alterações, **NOTIFICA** os contribuintes da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de dezembro como mês de lançamento, nos termos do art. 45; §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM nº 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e **INTIMA** os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia **28 de dezembro de 2017**, nos termos do inc. I, al. "b" do art. 6º do Decreto nº 19.591, de 20 de dezembro de 2016, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM nº 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 19.591, de 20 de dezembro de 2016.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2017.

CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN, Diretor da Receita Mobiliária.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

27.765.501/0001-15	28.740.148/0001-81	28.902.578/0001-52	29.013.401/0001-68
27.804.531/0001-93	28.746.226/0001-55	28.925.975/0001-40	29.016.047/0001-25
27.846.776/0001-83	28.749.404/0001-00	28.927.428/0001-01	29.017.439/0001-09
27.916.721/0001-00	28.757.211/0001-92	28.927.540/0001-34	29.028.688/0001-08
28.008.236/0001-93	28.767.448/0001-54	28.929.497/0001-46	29.038.214/0001-39
28.032.318/0001-73	28.778.410/0001-87	28.929.622/0001-18	29.038.522/0001-64
28.053.096/0001-75	28.778.410/0001-87	28.931.490/0001-69	29.038.522/0001-64
28.334.872/0001-05	28.789.433/0001-97	28.940.584/0001-02	29.038.849/0001-36
28.345.195/0001-20	28.801.606/0001-45	28.941.596/0001-43	29.039.725/0001-75
28.378.852/0001-36	28.802.412/0001-64	28.964.992/0001-96	29.047.650/0001-74
28.400.890/0001-48	28.833.046/0001-00	28.974.584/0001-15	29.050.656/0001-09
28.409.135/0001-24	28.856.194/0001-40	28.974.666/0001-60	29.055.400/0001-86
28.429.760/0001-38	28.872.644/0001-99	28.981.291/0001-65	29.085.522/0001-15
28.456.802/0001-20	28.877.170/0001-78	28.986.660/0001-02	29.085.522/0001-15
28.496.877/0001-34	28.881.606/0001-00	28.989.542/0001-58	29.134.438/0001-44
28.588.845/0001-69	28.900.612/0001-50	29.013.401/0001-68	29.156.014/0001-80
28.710.393/0001-46			

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2017.

CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN, Diretor da Receita Mobiliária.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO
ISSQN

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) EGM EXPOSITORES LTDA., CNPJ 05.889.244/0001 - 90, inscrição municipal nº 209.191.2.3, do Auto de Infração e Lançamento nº 000172.00/2017, contra este lavrado por meio do processo administrativo nº 001.105085.17.0 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) BS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., CNPJ 00.312.284/0001 - 51, inscrição municipal nº 140.981.2.1, do Auto de Infração e Lançamento nº 000175.00/2017, contra este lavrado por meio do processo administrativo nº 001.105057.17.7 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA., CNPJ 88.607.437/0001 - 39, inscrição municipal nº 226.644.2.4, do Auto de Infração e Lançamento nº 000186.00/2017, contra este lavrado por meio do processo administrativo nº 001.105080.17.9 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) KROMAC PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA., CNPJ 90.757.121/0001 - 75, inscrição municipal nº 31.238.2.0, do Auto de Infração e Lançamento nº 000189.00/2017, contra este lavrado por meio do processo administrativo nº 001.105086.17.7 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) AZ SOLUÇÕES EM RH LTDA., CNPJ 05.789.849/0001 - 00, inscrição municipal nº 208.083.2.1, do Auto de Infração e Lançamento nº 000192.00/2017, contra este lavrado por meio do processo administrativo nº 001.105081.17.5 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) VISÃO QUATRO RECURSOS HUMANOS CONSULTORIA E ADMINIS LTDA., CNPJ 00.685.924/0001 - 79, inscrição municipal nº 144.985.2.9, do Auto de Infração e Lançamento nº 000188.00/2017, contra este lavrado por meio do processo administrativo nº 001.105072.17.6 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) PÉON RECURSOS HUMANOS LTDA., CNPJ 07.871.812/0001 - 51, inscrição municipal nº 227.196.2.8, do Auto de Infração e Lançamento nº 000193.00/2017, contra este lavrado por meio do processo administrativo nº 001.105095.17.6 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) P & C PORTELLA LTDA., CNPJ 21.147.927/0001 - 29, inscrição municipal nº 571.946.2.9, do Auto de Infração e Lançamento nº 000194.00/2017, contra este lavrado por meio do processo administrativo nº 001.105079.17.0 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A, CNPJ 09.967.852/0055 - 10, inscrição municipal nº 193.060.2.4, do Auto de Infração e Lançamento nº 000196.00/2017, contra este lavrado por meio do processo administrativo nº 001.105077.17.8 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) FAENCO CONSTRUÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 02.253.541/0001 - 57, inscrição municipal nº 165.353.2.4, do Auto de Infração e Lançamento nº 000197.00/2017, contra este lavrado por meio do processo administrativo nº 001.105098.17.5 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) SULVIA TRANSPORTES LTDA., CNPJ 02.550.888/0001 - 61, inscrição municipal nº 213.914.2.4, do Auto de Infração e Lançamento nº 000195.00/2017, contra este lavrado por meio do processo administrativo nº 001.105082.17.1 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto

no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2017.

CÉSAR DA SILVA GIFFHORN, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

JUSTIFICATIVA PARA PARCEIRIZAÇÃO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO

PROCESSO 17150000042582
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE

1. OBJETO:

Celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com Organizações da Sociedade Civil, para a execução dos serviços públicos de assistência social.

São celebrados Termos de Colaboração, pelos motivos a seguir expostos, com as organizações da sociedade civil referidas no Anexo I desta justificativa.

2. JUSTIFICATIVA:

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A Tipificação Nacional de Serviços da Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS nº 109/2009, os serviços públicos de assistência social a serem prestados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A política de assistência social, em Porto Alegre, há anos é executada por meio de convênios celebrados com organizações da sociedade civil.

Nesse contexto, a FASC possui firmados 420 convênios e parcerias, e conveniadas 152 organizações da sociedade civil que executam os serviços tipificados da assistência social.

Com o advento da Lei nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, em decorrência do §2º do art. 83 do referido diploma legal, a Administração Pública tem o prazo de 1 (um) ano da vigência da lei para adequar os convênios vigentes à nova legislação, conforme se lê abaixo:

Art. 83. As parcerias existentes no momento da entrada em vigor desta Lei permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária desta Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 2º As parcerias firmadas por prazo indeterminado antes da data de entrada em vigor desta Lei, ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido, no prazo de até um ano após a data da entrada em vigor desta Lei, serão, alternativamente:

I - substituídas pelos instrumentos previstos nos arts. 16 ou 17, conforme o caso;

II - objeto de rescisão unilateral pela administração pública. (grifamos)

O Marco Regulatório passou a vigor para os Municípios em janeiro de 2017, conforme dispõe o §1º do art. 88:

Art. 88. Esta Lei entra em vigor após decorridos quinhentos e quarenta dias de sua publicação oficial, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º Para os Municípios, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Nesse contexto, têm os Municípios o prazo de 1º de janeiro de 2018 para adequar os convênios à nova regra legal.

Desta forma, considerando que não tem a FASC interesse em rescindir os convênios em vigência, posto que há recíproca conveniência entre as partes para a manutenção do regime de mútua cooperação estabelecido para a prestação dos serviços públicos de assistência social atualmente conveniados, a fim de atender ao novo regramento legal do Marco Regulatório, a FASC decide substituir os instrumentos jurídicos dos convênios pelos termos de colaboração, conforme autoriza a lei.

Assim, a fim de observar o princípio da transparência e da publicidade atinente aos atos administrativos, mesmo não sendo obrigatório por lei, publica-se esta justificativa, com fulcro no art. 83, §2º, I, c/c art. 30, VI, ambos da Lei nº 13.019/2014.

Salienta-se que as organizações já conveniadas possuem notória capacidade operacional e de articulação e inserção comunitária, bem como competência para o trabalho em rede, a justificar a manutenção da parceria.

Outrossim, os documentos apresentados pelas organizações no ato do Credenciamento publicado, no dia 30 de agosto de 2017, no D.O.P.A, comprovam a habilitação jurídica, fiscal e tributária das organizações para celebração da parceria com a FASC, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Da mesma forma, os inclusos documentos demonstram a inexistência de impedimento ou vedação pelas organizações para parceirarem com o Poder Público, conforme determina o art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e o art. 32 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Ante o exposto, justificada, pelas razões acima declinadas, a legalidade, a moralidade e a eficiência do ato administrativo de dispensa de chamamento público, com fulcro nos artigos 30, VI, e 83, §2º, I, da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, IV, do Decreto Municipal nº 19.775/2017, a FASC torna pública a decisão de celebrar parceria com as organizações relacionadas no Anexo para a execução dos respectivos serviços lá descritos.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017.

JOEL LOVATTO, Presidente FASC.

Anexo da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2289_ce_208423_1.pdf

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 089/2017

OBJETO: Aquisição de equipamento de geometria

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 21/12/2017, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Transportes NDC Ltda.
OBJETO: Substituição de Veículo a contar de 17 de abril de 2017
CONTRATO: Nº 2169
PE: Nº 89/2013
PA: Nº 1014203138
MARCA: I/GEELY EC – 7 1.8 GS
TIPO: Automóvel
ANO DE FABRICAÇÃO: 2014
COR: Preta
CHASSI: 9V67824SOEMOOOO44
PLACAS: IWZ5883
CERTIF.DE REGISTRO Nº: 10730897-7
CAPAC. DE CARGA: 05 passageiros

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017,

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Transportes NDC Ltda.
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Locação até 30 de junho de 2018
CONTRATO: Nº 2169
PE: Nº 89/2013
PA: Nº 1014203138
MARCA: I/GEELY EC – 7 1.8 GS
TIPO: Automóvel
ANO DE FABRICAÇÃO: 2014
COR: Preta
CHASSI: 9V67824SOEMOOOO44
PLACAS: IWZ5883
CERTIF.DE REGISTRO Nº: 10730897-7
CAPAC. DE CARGA: 05 passageiros

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

Termo Aditivo Contrato 2169 - Substituição de Veículo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2289_ce_208442_1.pdf

Termo Aditivo Contrato 2169 - Prorrogação de Prazo de Locação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2289_ce_208442_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 55/2017 SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos do Decreto nº 18.393, de 2 de setembro de 2013.

1. DAS VAGAS

Cargo	Órgão Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Assistente Administrativo	SMPG Centro de Direitos e Registros (CEDRE)	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional

2. DOS REQUISITOS

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

- I – preenchimento *online* da ficha de inscrição;
- II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade do servidor ingressante;
- III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho;
- IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;
- V – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão se inscrever através do site <http://ism.procempa.com.br>, entre os dias **11 de dezembro e 15 de dezembro do ano corrente**.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Os servidores inscritos deverão validar as informações pontuáveis prestadas no ato da inscrição, através da apresentação de documentos comprobatórios.

4.1 Para fins de comprovação, serão considerados:

- 4.1.1 Experiências: declarações da chefia, da CATA ou da área de RH em que houve a experiência.
- 4.1.2 Formações: certificados emitidos pela instituição responsável pela realização do curso.
- 4.2 A documentação comprobatória deverá ser entregue à Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em até 01 (um) dia útil após o término do prazo de inscrições.
- 4.3 Serão aceitas apenas cópias rubricadas pelo servidor inscrito, até um máximo de 5 (cinco) folhas.
- 4.4 A não comprovação acarretará reclassificação dos inscritos.
- 4.5 Experiências pontuáveis:
 - 4.5.1 Uso do sistema ERGON – mínimo 01 (um) ano de experiência nos últimos 05 (cinco) anos. (40 pontos);
 - 4.5.2 Uso do sistema SEI – mínimo 06 (seis) meses. (20 pontos);
 - 4.5.3 Publicação no Diário Oficial (DOPA) – mínimo 06 (seis) meses. (10 pontos);
- 4.6 Formações pontuáveis:
 - 4.6.1 Curso de Excel – carga horária mínima de 16h. (30 pontos);
- 4.7 Serão entrevistados os 5 (cinco) servidores inscritos mais bem classificados.

5. DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 18.393, de 2 de setembro de 2013.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Coordenadora de Seleção e Ingresso

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: ML Correa & Cia Ltda, CNPJ: 07.721.464/0001-36.

OBJETO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 12/09/2017.

Cláusula Segunda - Das Retificações - Retifica-se a Cláusula Sexta, do 3º Termo Aditivo, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob número 63104, livro 992-D, folhas 186-698, conforme segue: No subitem 6.1.4.2, letra "j": onde se lê: " 01 Posto "F"- da US vila Jardim". Leia-se "01 posto "G"- da US Vila Jardim". No subitem 6.1.4.1.1: Onde se lê: "o valor máximo de R\$ 6.207.558,72". Leia-se: "o valor máximo de R\$ 6.210.851,64". Desconsidera-se o "Anexo IX- Planilha de Custos Acréscimo e Redução a Contar de 12/09/2016", do 3º Termo Aditivo, ficando substituído pelo Anexo I - Retificação UBS Vila Jardim a contar de 12/09/2016, do presente Termo Aditivo. No subitem 6.1.4: Onde se lê: " equivalente ao percentual de redução de 22,43%". Leia-se: "equivalente ao percentual de redução de 22,38%".

Cláusula Terceira - Das Alterações - Altera-se o Instrumento I do Contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 56552, livro 878-D, folhas 028-104, conforme segue: No item 4, Localização de Postos: Onde se lê: "ESCA Saúde da Criança". Leia-se: "EESCA GD LENO". Desconsidera-se o quadro "Locais e Quantidades de Postos de Serviço de Portaria", ficando substituído pelo quadro do Anexo XIV - Locais e Quantidades de Postos de Serviço de Portaria, do presente Termo Aditivo. Tendo em vista os acréscimos e supressões registradas na Cláusula Sexta do presente Termo Aditivo, o quadro do " Anexo XIV- Locais e Quantidades de Postos de Serviço de Portaria", mencionado no subitem 3.1.2 deste Termo Aditivo, fica substituído pelo quadro do Anexo XV- Locais e Quantidades Atualizadas de Postos de Serviços de Portaria, do presente Termo Aditivo. A contar de 01/08/2016, inclui-se no item 4 - Localização dos Postos, a Equipe de Saúde Mental Adulto - ESMA, localizada na Av. Prof. Oscar Pereira, nº 3.391; A contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo, inclui-se no item 4 - Localização dos Postos: A Sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, localizada na Av. Ipiranga, nº 3.485; A Farmácia Distrital Sarandi, localizada na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 744.

Cláusula Quarta - Do Reajuste - A Contratada, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 2.7 do Contrato, referente às competências setembro/2015 a agosto/2016 e setembro/2016 a agosto/2017, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

Cláusula Quinta - Da Repactuação - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.5, do Contrato, fica alterado o valor registrado pelo Município, correspondente à repactuação, na variação de 7,39%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, SINDASSEIO, a contar de 01/01/2017, e ajusta-se o Plano de Benefício Social Familiar, a contar de 01/02/2017. Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.5.1 do Contrato, a contar de 31/03/2017, altera-se o valor da tarifa única do Transporte Coletivo para R\$ 4,05, com base no Decreto Municipal nº 19.712/2017.

Cláusula Sexta - Dos Acréscimos e das Supressões - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.3 do Contrato, acordam as partes em alterar o contrato, conforme segue: A contar de 01/08/2016, altera-se os seguintes postos: Redução de 01 posto "F" na UBS Glória; Redução de 01 posto "A" na UBS Belém Velho; Acréscimo de 01 posto "F" na UBS Belém Velho; Acréscimo de 01 posto "A" no ESMA. Estas alterações não acarretarão repercussão financeira. A contar de 16/11/2017, altera-se os seguintes postos: Redução de 01 posto "I" na UBS Ipanema; Acréscimo de 01 posto "A" na UBS Ipanema. A contar de 13/03/2017, altera-se os seguintes postos: Redução de 01 posto "G" no Cais 8 - Of. Geração de Renda; Acréscimo de 01 posto "F" no Cais 8 - Of. Geração de Renda. A contar de 20/03/2017, altera-se os seguintes postos: Redução de 01 posto "A" na UBS Panorama; Acréscimo de 01 posto "I" na UBS Panorama. A contar de 24/03/2017, altera-se os seguintes postos: Redução de 01 posto "A" na UBS São Carlos; Acréscimo de 01 posto "C" na UBS São Carlos. A contar de 01/04/2017, altera-se os seguintes postos: Redução de 01 posto "A" na UBS Vila Elisabeth; Acréscimo de 01 posto "G" na UBS Vila Elisabeth. A contar de 25/04/2017, altera-se os seguintes postos: Redução de 02 postos "A" no CS Modelo; Acréscimo de 02 postos "C" no CS Modelo. A contar de 01/05/2017, altera-se os seguintes postos: Redução de 01 posto "F" na UBS Belém Velho; Acréscimo de 01 posto "G" na UBS Belém Velho. A contar de 02/05/2017, altera-se os seguintes postos: Redução de 01 posto "A" na UBS Ramos; Acréscimo de 01 posto "G" no UBS Ramos. A contar de 01/07/2017, altera-se os seguintes postos: Redução de 01 posto "A" na EESCA GD Leste Nordeste (LENO); Acréscimo de 01 posto "G" na EESCA GD Leste Nordeste (LENO). A contar da assinatura deste Termo Aditivo, altera-se os seguintes postos: Redução de 01 posto "C" do CS Modelo; Redução de 01 posto "A" do CS Vila IAPI; Redução de 01 posto "G" do CS Santa Marta; Acréscimo de 01 posto "A" no CS Santa Marta; Acréscimo de 01 posto "F" na Farmácia Distrital Sarandi; Acréscimo de 01 posto "H" na Sede do SAMU. As alterações realizadas no Contrato representam uma redução acumulada no percentual total de 22,23% em relação ao valor do Contrato atualizado.

Cláusula Sétima - Do Preço e do Pagamento - Tendo em vista as alterações realizadas na Cláusula Segunda, Quinta e Sexta deste Termo Aditivo, a Contratante pagará a Contratada: A contar de 12/09/2017, o valor mensal de R\$ 517.570,97, perfazendo um total anual de R\$ 6.210.851,64, conforme "Anexo I - Retificação US Vila Jardim a contar de 12/09/2016" deste Termo Aditivo. A contar de 16/11/2016, o valor mensal de R\$ 517.212,51, perfazendo um total anual de R\$ 6.206.550,12, conforme "Anexo II - Acréscimo e Supressão US Ipanema a contar de 16/11/2016" deste Termo Aditivo. A contar de 01/01/2017, o valor mensal de R\$ 553.460,23, perfazendo um total anual de R\$ 6.641.522,76, conforme "Anexo III - Repactuação CCT 2017/2017 a contar de 01/01/2017" deste Termo Aditivo. A contar de 13/03/2017, o valor mensal de R\$ 553.165,05, perfazendo um total anual de R\$ 6.637.980,60, conforme "Anexo IV - Acréscimo e Supressão Cais 8- Of. Geração Renda a contar de 13/03/2017" deste Termo Aditivo. A contar de 20/03/2017, o valor mensal de R\$ 553.549,82, perfazendo um total anual de R\$ 6.642.597,84, conforme "Anexo V - Acréscimo e Supressão US Panorama a contar de 20/03/2017" deste Termo Aditivo. A contar de 24/03/2017, o valor mensal de R\$ 554.973,61, perfazendo um total anual de R\$ 6.659.683,32, conforme "Anexo VI - Acréscimo e Supressão US São Carlos a contar de 24/03/2017" deste Termo Aditivo. A contar de 31/03/2017, o valor mensal de R\$ 556.663,51, perfazendo um total

anual de R\$ 6.679.962,12, conforme "Anexo VII - Repactuação Vale - Transporte 2017 a contar de 31/03/2017" deste Termo Aditivo. A contar de 01/04/2017, o valor mensal de R\$ 556.110,25, perfazendo um total anual de R\$ 6.673.323,00, conforme "Anexo VIII - Acréscimo e Supressão US Vila Elisabeth a contar de 01/04/2017" deste Termo Aditivo. A contar de 25/04/2017, o valor mensal de R\$ 558.956,74, perfazendo um total anual de R\$ 6.707.480,88, conforme "Anexo IX - Acréscimo e Supressão CS Modelo a contar de 25/04/2017" deste Termo Aditivo. A contar de 01/05/2017, o valor mensal de R\$ 559.251,49, perfazendo um total de R\$ 6.711.017,88, conforme "Anexo X - Acréscimo e Supressão US Belém Velho a contar de 01/05/2017" deste Termo Aditivo. A contar de 02/05/2017, o valor mensal de R\$ 558.698,24, perfazendo um total anual de R\$ 6.704.378,88, conforme "Anexo XI - Acréscimo e Supressão US Ramos a contar de 02/05/2017" deste Termo Aditivo. A contar de 01/07/2017, o valor mensal de R\$ 558.145,00, perfazendo um total anual de R\$ 6.697.740,00, conforme "Anexo XII - Acréscimo e Supressão EESCA GD Leno a contar de 01/07/2017" deste Termo Aditivo. A contar da assinatura deste Termo Aditivo, o valor mensal de R\$ 556.627,00, perfazendo um total anual de R\$ 6.679.524,00, conforme "Anexo XIII - Acréscimos e Supressões a contar da assinatura do IV Termo Aditivo" deste Termo Aditivo.

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento no art. 57, II, art. 65, inciso I, "b", § 1º, e art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 001.003962.14.8.

Porto Alegre, 24 de Novembro de 2017.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte de Porto Alegre – SMDSE e o Sindicato dos Registradores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – SINDIREGIS, CNPJ 94.595.485/0001-57.

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo a parceria entabulada entre as referidas partes para emissão de documentos – registros de nascimento, certidão de nascimento, casamento e óbito, para pessoas em situação de vulnerabilidade social, em especial os moradores em situação de rua e os residentes nas comunidades onde houver realização da ação "Prefeitura nos Bairros" e dos "Encontros de Saúde, assistência e parceiros" nas Praças e Centros Comunitários.

PRAZO: O presente Convênio terá a sua vigência iniciada com a publicação da respectiva súmula na Imprensa Oficial e vigorará até 31/12/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente.

PROCESSO: 17.0.00064378-5

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2017.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

COMPROMISSÁRIO: Município de Porto Alegre, através Secretaria Municipal de Educação.

COMPROMITENTE: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

ANUENTE: Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre.

OBJETO: O Compromissário assume a obrigação de fazer consistente na manutenção do atendimento em educação infantil, em turno integral, em caráter excepcional, como um anexo do Jardim de Praça Pica-Pau Amarelo, no imóvel Localizado na Rua Fernando Machado, nº 111, no ano letivo de 2018, cessando, ao final do referido ano.

PROCESSO: 17.0.000096242-2

Porto Alegre, 27 de Novembro de 2017.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Associação dos Pescadores e Piscultores do Extremo Sul Ltda, CNPJ: 11.272.640/0001-77.

OBJETO: A contratada vende, e o contratante adquire gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural, com entrega única, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 008/2017.

VALOR: R\$ 303.044,00.

VIGÊNCIA: Passará a vigor a partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de 150 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502 2212 33903.

PROCESSO: 001.000437.17.4

Porto Alegre, 27 de Novembro de 2017.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Anderson de Lima Verlindo – Me, CNPJ: 06.745.630/0001-71.

OBJETO: Prorrogação de contrato sem reajuste de preço conforme consta deste processo, para continuidade na prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em aparelhos de cardiologia marca BIONET, pertencentes à Coordenação Municipal de Urgências (SAMU, PACS, PABJ e PALP), HPS e HMIPV, de acordo com requisitos e especificações técnicas do fabricante sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado CREA-RS com ART, por mais 12 meses, contados de 01/11/2017 a 31/10/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, c/c o art. 57, II, ambos da Lei 8.666/93..

PROCESSO: 16.0.000014262-3

Porto Alegre, 20 de Novembro de 2017.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028316/0026-61.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, a contar de 10/12/2017 até 09/12/2018. O valor estimado deste contrato é de R\$ 567.071,32. Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 339039. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 1804-4010-339039990300-4590/1804-4030-339039990300-4590/1804-4045-339039990300-4590.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 001.036617.14.8

Porto Alegre, 22 de Novembro de 2017.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Associação Instrução e Educação Caridade, CNPJ: 92.963.581/0005-48.

OBJETO: Altera o Preâmbulo que passa a ter a seguinte redação: Aos 28 dias do mês de novembro de dois mil e 17, presentes, de um lado, o Município de Porto Alegre, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 92.963.560/0001-60, com sede na Praça Montevideu n° 10, Centro, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Município, através de sua Procuradora – Geral, Eunice Ferreira Nequete, conforme delegação de competência estabelecida pelo Decreto n° 11.762, de 04 de agosto de 1997, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação (SMED), neste ato representada por seu Secretário, Dr Adriano Naves de Brito, e, de outro lado, a entidade Associação Instrução e Educação Caridade, CNPJ n° 92.965.581/0005-48, com sede na Av. Belém Velho, 4299, Bairro Belém Velho, nesta capital, mantenedora da Instituição de Educação Infantil Antônio Gianelli II, neste ato representado por seu representante legal, celebra-se o presente Termo Aditivo, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO: 001.031435.09.2

Porto Alegre, 28 de Novembro de 2017.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Instituição Projeto Vida Nova Restinga, CNPJ:04.328.546/0001-27.

OBJETO: Altera o Preâmbulo que passa a ter a seguinte redação: Aos 28 dias do mês de novembro de dois mil e 17, presentes, de um lado, o Município de Porto Alegre, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 92.963.560/0001-60, com sede na Praça Montevideu n° 10, Centro, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Município, através de sua Procuradora – Geral, Eunice Ferreira Nequete, conforme delegação de competência estabelecida pelo Decreto n° 11.762, de 04 de agosto de 1997, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação (SMED), neste ato representada por seu Secretário, Dr Adriano Naves de Brito, e, de outro lado, a entidade Instituição Projeto Vida Nova Restinga, CNPJ N° 04.328.546/0002-08, com sede na Estrada Edgar Pires de Castro, n° 3950, Restinga, nesta capital, Mantenedora da Instituição de Educação Infantil Eduarda Pujol Zaniratti II, neste ato representado por seu representante legal, aqui denominado (a) simplesmente Entidade, celebram o Termo Aditivo, regendo-se pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO: 001.004531.15.9

Porto Alegre, 28 de Novembro de 2017.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Instituição Projeto Vida Nova Restinga, CNPJ:04.328.546/0001-27.

OBJETO: Altera o Preâmbulo que passa a ter a seguinte redação: Aos 28 dias do mês de novembro de dois mil e 17, presentes, de um lado, o Município de Porto Alegre, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 92.963.560/0001-60, com sede na Praça Montevideu n° 10, Centro, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Município, através de sua Procuradora-Geral, Eunice Ferreira Nequete, conforme delegação de competência estabelecida pelo Decreto n° 11.762, de 04 de agosto de 1997, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação (SMED), neste ato representada por seu Secretário, Dr. Adriano Naves de Brito, e, de outro lado, a entidade Instituição Projeto de Vida Nova Restinga, CNPJ N° 04.328.546/0003-99, com sede na Estrada Edgar Pires de Castro, n° 3950, Restinga, nesta capital, Mantenedora da Instituição de Educação Infantil Eduarda Pujol Zaniratti II, neste ato representado por seu representante legal, aqui denominado (a) simplesmente Entidade, celebram o Termo Aditivo, regendo-se pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelas seguintes cláusulas e condições;

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO: 001.006948.12.0

Porto Alegre, 28 de Novembro de 2017.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRENCIAMENTO PÚBLICO 02/2017 RESULTADO FINAL DA ETAPA HABILITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o resultado final da Etapa de Habilitação do Edital de Credenciamento Público 02/2017, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, cujo objetivo é habilitar Organizações da Sociedade Civil na área da educação especial que atuam no atendimento de crianças, adolescentes e jovens, de 4 (quatro) a 21 (vinte e um) anos incompletos, abrangendo da pré-escola ao Ensino Fundamental, em turno parcial de 4 (quatro) horas diárias, não matriculados nas Escolas Municipais de Educação:

OSCs		Resultado
OSC-01A	Associação de Mães Rita Yasmin - AMRY	Não habilitada
OSC-01B	Educandário – Centro de Reabilitação São João Batista	Habilitada
OSC-01C	União de Cegos do Rio Grande do Sul - UCERGS	Habilitada
OSC-01D	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PoA -APAE	Habilitada
OSC-01E	Escola Especial para Surdos Frei Pacifico	Habilitada
OSC-01F	Centro de Integração da Criança Especial Kinder	Habilitada
OSC-01G	Centro de Reabilitação de Porto Alegre - CEREPAL	Habilitada

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2017.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: RG7 Transportes Ltda
CNPJ: 09.490.861/0001-70
PROCESSO: 001.034317.14.7
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 2080 até 28/10/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2585.339039

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO

PROCESSO SEI: 17.0.0000079629-8
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Arauterm Equipamentos Termometal Ltda.
OBJETO: Serviços técnicos de engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva e Inspeção Periódica em duas (02) caldeiras de marca Arauterm capacidade 2.000kg de vapor/hora pertencentes ao Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV/SMS com fornecimento de mão de obra técnica especializada e peças
VALOR: R\$ 36.000,00
ENQUADRAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 17.0.000066705-6
INTERESSADO: Município de Porto Alegre/RS – Secretaria Municipal de Saúde – PROJETO PIM-PIÁ.
PRESTADORA SERVIÇO: ATP – Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre.
OBJETO: Recarga de cartões corporativos (TRI), a serem utilizados nos deslocamentos de estagiários vinculados ao Projeto PIM-PIÁ.
Número de cartões a serem recarregados: 40 (quarenta) cartões
Quantidade de passagens por cartão: 46 (quarenta e seis)
Valor unitário da passagem: R\$ 4,05
Valor total da recarga: R\$ 7.452,00
BASE LEGAL: Lei federal nº 8666/93, arts. 25, I e 26.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 315/2017
PROCESSO 17.10.000006688-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Manômetros

LOTES 01 e 02
EMPRESA: LUIS FERNANDO SARAIVA BIFFI CONTROLE E MANUTENÇÃO – ME
VALOR DO LOTE: R\$ 38.040,00

LOTE 03
EMPRESA: MARVAL ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA
VALOR DO LOTE: R\$ 18.424,80

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 276/2017
PROCESSO 17.10.000006458-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Pneu e Roda Completa com Pneu

LOTE 01 – DESERTO
LOTES 02 e 03
EMPRESA: LUDA PNEUS LTDA
VALOR DO LOTE: R\$ 7.732,00

LOTE 04 – FRACASSADO
A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 17.10.000006869-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: MM Confecções Ltda.

OBJETO: Aquisição de Capacitor para motor ventilador de aparelho de ar condicionado.

VALOR: R\$ 3.545,10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526-3.3.90.30.25.01.00, vínculo 400 do orçamento do DMAE.

BASE LEGAL: Artigo 24, V da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de Dezembro de 2017.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral, em exercício.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 17.10.000006905-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Ferramentas Gerais Com. Imp. Ferram. e Máquinas Ltda.

OBJETO: Aquisição de Lâmpadas.

VALOR: R\$ 780,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526-3.3.90.30.26.00.00, vínculo 400 do orçamento do DMAE.

BASE LEGAL: Artigo 24, VII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de Dezembro de 2017.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral, em exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO 65462/2017

PROCESSO: 17.17.000003869-5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação/comodato de máquinas multifuncionais, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de acordo com as especificações e os detalhes constantes no Instrumento I - Departamento Municipal de Limpeza Urbana, integrante do Contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura (30/11/2017), podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: O valor global dos serviços é de R\$ 28.309,59 (vinte e oito mil, trezentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2547-339039120100-1.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 235/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2017.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 007.010381.15.5

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 100/2015

PROCESSO DE ADITAMENTO: 17.15.000004394-5

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Spider Vigilância Ltda.

CONTRATO: 043/2015 - ADITAMENTO: 05

OBJETO: Contratação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditamento de prazo por 365 dias, com efeitos retroativos a 1º/10/2017 até 30/09/2018.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE CONTRATO 18/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: Instituto de Amparo ao Excepcional INAMEX - CNPJ 87.178.760/0001-71

PROCESSO: 17.15.000002372-3

OBJETO: Contratação prestação de serviço de acolhimento institucional especializado de adolescente com deficiência

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 20/2017**BASE LEGAL:** Art. 25 Caput da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Porto Alegre, 07 de Dezembro de 2017.

JOEL LOVATTO, Presidente.**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE****APLICAÇÃO DE PENALIDADE
AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	ENVIADA	VALOR	MULTA	PROCESSO	CONTRATO
644/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2443/2017	15/09/2017	R\$ 15.943,67	R\$ 1.594,36	PR022/2016	099/2016
680/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2674/2017	27/09/2017	R\$ 2.230,19	R\$ 223,01	PR047/2016	008/2017
684/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2702/2017	27/09/2017	R\$ 1.397,60	R\$ 139,76	PR053/2016	183/2016
692/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2667/2017	27/09/2017	R\$ 776,98	R\$ 77,69	PE077/2016	169/2016
693/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2691/2017	27/09/2017	R\$ 149,94	R\$ 14,99	PE077/2016	169/2016
697/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2590/2017	27/09/2017	R\$ 2.154,03	R\$ 215,40	IN004/2017	040/2017
700/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2680/2017	27/09/2017	R\$ 3.940,36	R\$ 394,03	IN004/2017	040/2017
702/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2697/2017	27/09/2017	R\$ 1.502,86	R\$ 150,28	IN004/2017	040/2017
711/2017	PACAEMBU A. PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	2805/2017	10/10/2017	R\$ 910,76	R\$ 91,07	PR044/2016	156/2016
713/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2760/2017	10/10/2017	R\$ 474,64	R\$ 47,46	PE077/2016	169/2016
714/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2817/2017	10/10/2017	R\$ 429,00	R\$ 42,90	PE106/2017	045/2017
715/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2852/2017	10/10/2017	R\$ 845,50	R\$ 84,55	PE077/2016	169/2016
719/2017	POA DIST. DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	2731/2017	10/10/2017	R\$ 555,00	R\$ 55,50	PE083/2016	167/2016
725/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2767/2017	10/10/2017	R\$ 1.054,24	R\$ 105,42	IN004/2017	040/2017
728/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2797/2017	10/10/2017	R\$ 743,98	R\$ 74,39	PE019/2017	066/2017
729/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2811/2017	10/10/2017	R\$ 1.554,30	R\$ 155,43	PE023/2017	065/2017

Porto Alegre, 31 de outubro de 2017

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
APLICAÇÃO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências e Avisos de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	ENVIADA	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO
644/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	15/09/2017	2443/2017	R\$ 15.943,67	R\$ 1.594,36	13/10/2017	PR022/2016	099/2016
680/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	27/09/2017	2674/2017	R\$ 2.230,19	R\$ 223,01	18/10/2017	PR047/2016	008/2017
692/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	27/09/2017	2667/2017	R\$ 776,98	R\$ 77,69	18/10/2017	PE077/2016	169/2016
697/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	27/09/2017	2590/2017	R\$ 2.154,03	R\$ 215,40	18/10/2017	IN004/2017	040/2017
702/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	27/09/2017	2697/2017	R\$ 1.502,86	R\$ 150,28	18/10/2017	IN004/2017	040/2017
711/2017	PACAEMBU A. PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	2805/2017	10/10/2017	R\$ 910,76	R\$ 91,07	31/10/2017	PR044/2016	156/2016
713/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2760/2017	10/10/2017	R\$ 474,64	R\$ 47,46	31/10/2017	PE077/2016	169/2016
715/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2852/2017	10/10/2017	R\$ 845,50	R\$ 84,55	31/10/2017	PE077/2016	169/2016
725/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	10/10/2017	2767/2017	R\$ 1.054,24	R\$ 105,42	31/10/2017	IN004/2017	040/2017
728/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2797/2017	10/10/2017	R\$ 743,98	R\$ 74,39	31/10/2017	PE019/2017	066/2017

Porto Alegre, 01 de novembro de 2017

HELEN MACHADO, Diretora Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
734/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2852/2017	R\$ 845,50	PE077/2016	169/2016
736/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2870/2017	R\$ 863,52	PR038/2016	136/2016
737/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2877/2017	R\$ 429,00	PE106/2016	045/2017
740/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2875/2017	R\$ 853,00	PE070/2016	159/2016
741/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2869/2017	R\$ 1.287,92	PE019/2017	066/2017
743/2017	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.	04.790.918/0001-32	3000/2017	R\$ 6.911,65	IN003/2017	038/2017
744/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2897/2017	R\$ 670,13	PR047/2016	008/2017
745/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2919/2017	R\$ 99,10	PR047/2016	008/2017
746/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2925/2017	R\$ 636,05	PR064/2016	019/2017
747/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2927/2017	R\$ 1.208,48	PR004/2017	030/2017
748/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2934/2017	R\$ 5.583,15	PR035/2016	133/2016
750/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	3049/2017	R\$ 857,86	PR026/2017	081/2017
751/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	3093/2017	R\$ 283,58	PR028/2017	079/2017
753/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	3119/2017	R\$ 726,58	PR047/2016	008/2017
755/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	3155/2017	R\$ 2.701,50	PR065/2016	017/2017
756/2017	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	3135/2017	R\$ 450,60	PR050/2016	164/2016
757/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2868/2017	R\$ 640,55	PE077/2016	169/2016
758/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2958/2017	R\$ 834,00	PE086/2016	188/2016
766/2017	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	3015/2017	R\$ 476,00	PE077/2016	170/2016
767/2017	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	3088/2017	R\$ 615,00	PE083/2016	167/2016
767/2017	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	3098/2017	R\$ 118,56	PE102/2016	007/2016
770/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2929/2017	R\$ 5.446,57	IN004/2017	040/2017
771/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	3024/2017	R\$ 5.878,54	IN004/2017	040/2017
772/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	3051/2017	R\$ 557,28	IN004/2017	040/2017
774/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	3083/2017	R\$ 1.206,12	IN004/2017	040/2017
775/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	3128/2017	R\$ 421,96	IN004/2017	040/2017
777/2017	ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.	12.360.828/0001-30	3092/2017	R\$ 3.898,00	PE086/2016	190/2016
778/2017	GABRIEL JONATAN MACHADO DA SILVA	23.842.881/0001-93	3126/2017	R\$ 5.141,67	PR002/2017	042/2017
779/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2913/2017	R\$ 789,88	PE019/2017	066/2017
780/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2918/2017	R\$ 223,00	PE070/2016	159/2016
782/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	3023/2017	R\$ 1.614,35	PE019/2017	066/2017
783/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	3035/2017	R\$ 480,00	PE085/2016	163/2016
784/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	3037/2017	R\$ 630,00	PE070/2016	159/2016
793/2017	DIPESUL VEÍCULOS LTDA.	90.576.356/0001-60	3139/2017	R\$ 20.250,51	DL014/2017	023/2017
813/2017	AEST COMÉRCIO E SERV. EM ELETR. LTDA.	08.217.504/0001-70	3260/2017	R\$ 834,22	PR070/2012	345/2012
814/2017	AEST COMÉRCIO E SERV. EM ELETR. LTDA.	08.217.504/0001-70	3261/2017	R\$ 950,15	PR070/2012	345/2012
815/2017	AEST COMÉRCIO E SERV. EM ELETR. LTDA.	08.217.504/0001-70	3262/2017	R\$ 928,79	PR070/2012	345/2012
816/2017	AEST COMÉRCIO E SERV. EM ELETR. LTDA.	08.217.504/0001-70	3296/2017	R\$ 1.092,50	PR070/2012	345/2012
822/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	3301/2017	R\$ 153,44	IN004/2017	040/2017

Porto Alegre, 30 de novembro de 2017

HELEN DOS MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

VIGÊNCIA (12 meses): Iniciando-se em 10/05/2017 e findando-se em 09/05/2018

CONTRATO: 053/2017

CONTRATADO: Comercial Rodrisa Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.089,14

CONTRATO: 054/2017

CONTRATADO: Poa distribuidora de Peças Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.087,18

CONTRATO: 055/2017

CONTRATADO: Roxo Comércio de Auto Peças Ltda – ME

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.969,82

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2017

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo

de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	ENVIADA	VALOR	MULTA	PROCESSO	CONTRATO
734/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2852/2017	18/10/2017	R\$ 845,50	R\$ 84,55	PE077/2016	169/2016
737/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2877/2017	18/10/2017	R\$ 429,00	R\$ 42,90	PE106/2016	045/2017
740/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2869/2017	18/10/2017	R\$ 1.287,92	R\$ 128,79	PE019/2017	066/2017
741/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2875/2017	18/10/2017	R\$ 853,00	R\$ 85,30	PE070/2016	159/2016
753/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	3119/2017	14/11/2017	R\$ 726,58	R\$ 72,65	PR047/2016	008/2017
756/2017	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	3135/2017	14/11/2017	R\$ 450,60	R\$ 45,06	PR050/2016	164/2016
758/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2958/2017	14/11/2017	R\$ 834,00	R\$ 83,40	PE086/2016	188/2016
766/2017	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	3015/2017	14/11/2017	R\$ 476,00	R\$ 47,60	PE077/2016	170/2016
770/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2929/2017	14/11/2017	R\$ 5.446,57	R\$ 544,65	IN004/2017	040/2017
774/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	3083/2017	14/11/2017	R\$ 1.206,12	R\$ 120,61	IN004/2017	040/2017
775/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	3128/2017	14/11/2017	R\$ 421,96	R\$ 42,19	IN004/2017	040/2017
779/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2913/2017	14/11/2017	R\$ 789,88	R\$ 78,98	PE019/2017	066/2017
780/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2918/2017	14/11/2017	R\$ 223,00	R\$ 22,30	PE070/2016	159/2016
782/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	3023/2017	14/11/2017	R\$ 1.614,35	R\$ 161,43	PE019/2017	066/2017
783/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	3035/2017	14/11/2017	R\$ 480,00	R\$ 48,00	PE085/2016	163/2016
784/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	3037/2017	14/11/2017	R\$ 630,00	R\$ 63,00	PE070/2016	159/2016

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2017

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 059/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de gases para ônibus

CONTRATO: 109/2017

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADO: Maria Silene Vieira Wanderley - EPP

VALOR ESTIMADO: R\$ 68.400,00

VIGÊNCIA (12 meses): Iniciando-se em 28/12/2017 e findando-se em 27/12/2018.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências e Avisos de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	ENVIADA	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO
734/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2852/2017	18/10/2017	R\$ 845,50	R\$ 84,55	16/11/2017	PE077/2016	169/2016
737/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2877/2017	18/10/2017	R\$ 429,00	R\$ 42,90	16/11/2017	PE106/2016	045/2017
740/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2869/2017	18/10/2017	R\$ 1.287,92	R\$ 128,79	16/11/2017	PE019/2017	066/2017
741/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2875/2017	18/10/2017	R\$ 853,00	R\$ 85,30	16/11/2017	PE070/2016	159/2016
756/2017	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	3135/2017	14/11/2017	R\$ 450,60	R\$ 45,06	04/12/2017	PR050/2016	164/2016
766/2017	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	3015/2017	14/11/2017	R\$ 476,00	R\$ 47,60	27/11/2017	PE077/2016	170/2016
770/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2929/2017	14/11/2017	R\$ 5.446,57	R\$ 544,65	27/11/2017	IN004/2017	040/2017
775/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	3128/2017	14/11/2017	R\$ 421,96	R\$ 42,19	27/11/2017	IN004/2017	040/2017
784/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	3037/2017	14/11/2017	R\$ 630,00	R\$ 63,00	27/11/2017	PE070/2016	159/2016

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2017

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devida a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
------	---------	------	------	-------	----------	----------

733/2017	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	2895/2017	R\$ 1.253,84	PR050/2016	164/2016
738/2017	VOITH TURBO LTDA.	03.484.293/0001-18	2889/2017	R\$ 13.596,22	IN005/2016	152/2016
739/2017	BORMANA COM. DE AUTO PEÇAS LTDA.	93.527.794/0003-99	2881/2017	R\$ 1.542,28	PR060/2016	009/2017
742/2017	ARTIFEX CENTRAL DE FREIOS LTDA.	90.755.042/0001-25	3149/2017	R\$ 3.320,00	PR026/2016	104/2016
749/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	3012/2017	R\$ 967,00	PR026/2017	081/2017
752/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	3103/2017	R\$ 2.664,06	PR026/2017	081/2017
776/2017	BORMANA COM. DE AUTO PEÇAS LTDA.	93.527.794/0003-99	2881/2017	R\$ 1.542,28	PR060/2016	009/2017
781/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2957/2017	R\$ 2.767,29	PE019/2017	066/2017

Porto Alegre, 16 de novembro de 2017

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
789/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	3176/2017	R\$ 15.712,08	PR065/2016	017/2017
790/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	3167/2017	R\$ 28.166,00	IN004/2017	040/2017

Porto Alegre, 30 de novembro de 2017

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248